



O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS APENAS PARA OS CANDIDADOS DO CARGO 405001 – ENGENHEIRO CIVIL**, do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

1 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

1.1 - Ficam convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público 001/2018 para o cargo **405001 – ENGENHEIRO CIVIL** que realizaram a prova aplicada no dia 18/11/2018, para a realização da **Prova Objetivas de Conhecimentos Específicos** que será aplicada no dia **09 de dezembro de 2018**, nos Municípios de **Nossa Senhora da Glória e Aracaju**, atendendo aos dispositivos do Edital n.º 001/2018 (retificado), decisão da Comissão Especial do Concurso Público e demais normas vigentes.

1.2 - A prova objetiva a que se refere esse Edital terá duração de **04 (quatro) horas**, tendo em vista se tratar de apenas 70 (setenta) questões de Conhecimentos Específicos.

1.3 - A **Prova Objetiva** de Conhecimentos Específicos **será reaplicada no domingo, dia 09 de dezembro de 2018** em apenas 01 (um) turno, com previsão de início às **13h15min**, horário local, conforme segue:

a) PELA TARDE – Para o cargo **405001 – ENGENHEIRO CIVIL**.

1.3.1 - **Os portões** dos locais de provas **serão fechados** às **13h** no turno da tarde, **horário local de Nossa Senhora da Glória/SE**, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos mesmos.

1.3.2 - É altamente recomendável que o candidato compareça ao local designado para realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando **única, exclusiva e obrigatoriamente** caneta(s) esférogáfica(s) de **tinta preta e ponta grossa**, fabricada em material transparente e **documento de identidade original dentro do prazo de validade**, o qual deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.4 - Ao acessar o local de provas, o candidato deverá imediatamente se apresentar em sua sala de aplicação para sua correta identificação e ser submetido ao detector de metais e/ou outros equipamentos e medidas de contra inteligência, podendo ser eliminado do concurso público todo aquele que não atender a esse comando ou mesmo que, após sua entrada na sala de aplicação, deixe de cumprir o disposto na alínea “b” do subitem 5.7 do Edital 001/2018, ausentando-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, independentemente da necessidade, salvo as situações regulamentadas no presente Edital;

2 - DAS REGRAS GERAIS DE CONDUTA DO CANDIDATO:

2.1 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando consigo a folha de rascunho (de preenchimento facultativo), após o término da sua prova e **no decurso dos últimos 20 (vinte minutos)** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas objetivas. Não serão admitidos quaisquer tipos de anotações em outro material, inclusive em parte do corpo, a não ser na folha de rascunho fornecida e destacada exclusivamente pelos fiscais de sala no momento da realização das provas;

2.2 - O candidato será sumariamente excluído do Concurso Público se:

- Apresentar-se após a hora estabelecida para o início das provas, não comparecer por qualquer motivo, ou ainda não apresentar o documento de identidade original, conforme exigido neste Edital;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, ou mesmo quando acompanhado do fiscal, levando consigo qualquer anotação ou material de porte proibido;
- Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora do certame, ou para com qualquer outra autoridade presente;
- Perturbar, de qualquer forma, a realização dos trabalhos;
- For surpreendido, após o início das provas, portando arma de fogo e/ou munição, faca e/ou objetos cortantes e/ou perfurantes, cigarro, fósforo, isqueiro, telefone celular, máquina fotográfica, gravador, receptor, *pager*, bip, pen drive, todo e qualquer acessório de chapelaria (ex.: boné, chapéu, gorro, etc.), óculos escuros ou espelhados, mesmo que utilizados para correção da visão, pulseira de qualquer espécie, corrente, anel, brinco, joia, semijoia, bijuteria, relógio de



EDITAL 009/2018 – CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA - CE

- qualquer espécie e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, salvo os necessários à manutenção da vida humana, devendo este ser comunicado ao fiscal de sala, antes da distribuição dos cadernos de provas;
- f) Portar, mesmo que desligado, ou fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive aparelho celular, ou ser surpreendido em comunicação com outro candidato por quaisquer meios, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos que não tenham sido fornecidos pela empresa organizadora do Concurso Público;
 - g) Ao sair temporariamente da sala, estiver portando caneta, lápis, papel ou qualquer outro material/instrumento que possa ser utilizado para escrita, devendo estes permanecer na sala até que o candidato retorne para continuar sua avaliação;
 - h) Não devolver, integralmente, o Caderno de Questões e o Cartão de Resposta, imediatamente quando finalizar sua prova ou quando do término do tempo destinado à realização das mesmas;
 - i) Descumprir quaisquer das normas/instruções contidas na Folha de Respostas, caderno de provas, folha de rascunho, neste Edital, e em todo e qualquer impresso, fornecido pela instituição responsável pela realização do Concurso Público;
 - j) Ausentar-se da sala levando consigo o material destinado à realização das provas;
 - k) Assinar a Folha de Resposta ou registrar no mesmo, qualquer marca que permita sua identificação.

2.2.1 - O candidato não poderá ter acesso à sala de aplicação de prova objetiva portando mochila, bolsa, mala, bagagem em geral, *pochete*, bernal, estojo, *nécessaire*, caixa, sacola, garrafa, capacete ou qualquer outro item que não seja fabricado em material transparente, que não seja permitida a verificação de todo o seu conteúdo sem precisar ser aberto ou que contenha qualquer marca, pintura ou outra situação que dificulte o acesso visual em todo o seu interior.

2.2.1.1 - A Amiga Pública, o Município de Nossa Senhora da Glória e as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público 001/2018 não se responsabilizarão pelos bens de candidatos que forem levados para os locais e provas, independentemente de onde esses sejam deixados, acondicionados ou guardados, dada a vedação de comparecimento aos locais de provas com pertences diversos, sendo admitidos apenas aqueles descritos no subitem 1.3.2 deste Edital.

2.2.2 - No caso de alimentos, estes deverão ser portados em pequena quantidade e estar acondicionados em sacolas plásticas transparentes (de responsabilidade do candidato), não sendo permitido o acesso à sala de aplicação de prova com os mesmos acondicionados em suas embalagens originais ou outra que não seja totalmente transparente.

2.2.3 - No caso de água e outros líquidos claros, deverá estar acondicionada em garrafa transparente, sem rótulo ou qualquer outro material que dificulte a visualização completa de seu interior.

2.2.4 - A qualquer momento, o Fiscal de Sala, membro da Comissão do Concurso ou qualquer representante da Amiga Pública, poderá ter acesso e realizar inspeção nos itens que os candidatos estejam portando ou mesmo que estejam acondicionados no envelope de segurança fornecido pela Amiga Pública.

2.2.5 - Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão portar o documento de identificação, o Caderno de Provas e a Folha de resposta, não sendo permitido o porte de qualquer outro documento, inclusive o cartão de inscrição que, juntamente com outros bens e documentos, carteiras masculinas e femininas, deverão estar acondicionados em envelope de segurança devidamente lacrado, o qual será fornecido pela organizadora do Concurso e, somente poderá ser aberto pelo candidato, após ultrapassar o portão principal e concluir a sua total saída do local de provas.

2.2.6 - Os candidatos que receberem envelopes de segurança para acondicionamento de seus pertences e documentos de porte não permitido durante a realização das provas, logo após o recebimento dos mesmos e antes da distribuição dos cadernos de questões deverão escrever na face do envelope recebido os seguintes dados: a) Nome Completo; b) número de telefone; c) endereço de e-mail.

2.2.7 - O candidato que, por qualquer motivo desrespeitar a regra contida no subitem anterior e não cumprir com seu dever durante o processo de fiscalização, poderá ser eliminado do Concurso Público.

2.2.8 - Por motivos de ordem técnica e de segurança, a empresa **Amiga Pública** não fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões utilizados pelos candidatos, mesmo após o encerramento das provas, pois estes farão parte do arquivo referente ao Concurso Público em questão e serão conservados pelo prazo legal sob a responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE; porém, a fim de atender as necessidades para interposição de recursos e garantir a ampla defesa, exemplares destes serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, pelo prazo não superior ao dado à fase de recursos contra o gabarito preliminar. Sendo assim, ao término de sua prova, **o candidato fica na obrigação de entregá-lo, devidamente assinado**, ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas.

2.2.9 - A **Amiga Pública** divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, inclusive dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, juntamente com a divulgação do



EDITAL 009/2018 – CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA - CE

Resultado Preliminar das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público.

3 - DA ENTREGA DE TÍTULOS:

3.1 - É facultada ao candidato, a entrega dos títulos de que trata o item 7 e seus subitens do Edital 001/2018 ao Fiscal Chefe de Sala no dia, horário e local da aplicação das **PROVAS OBJETIVAS**, em envelope **ABERTO**, identificado com o nome completo do candidato e com o título **“PROVA DE TÍTULOS”**, a ser lacrado no momento da entrega.

3.1.1 - O protocolo de entrega dos títulos na forma prevista neste edital, quando o mesmo for entregue com base na faculdade prevista no subitem 7.2.3.2 do Edital 001/2018, é o único documento que comprova a entrega dos documentos que garante a participação do candidato na avaliação de títulos.

4 - DOS LOCAIS DE REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

4.1 - Os locais onde serão reaplicadas as Provas de Conhecimentos Específicos para os candidatos contemplados por este Edital estão listados no **ANEXO I**, parte integrante do mesmo.

5 - Para os candidatos que, por motivos de força maior, não puderem comparecer na data de reaplicação da prova prevista neste Edital, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia de reaplicação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para que o mesmo possa, mediante petição dirigida à Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos da Amiga Pública, solicitar a devolução de sua taxa de inscrição, cujo expediente deverá ser assinado, reconhecida a assinatura em Cartório e encaminhado para o endereço constante no subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2018, a saber: **CAIXA POSTAL 3039, CEP: 49015-250, Aracaju/SE**, devendo, inclusive, indicar os dados bancários em nome próprio, para o devido crédito em conta bancária.

5.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item 5 deste Edital, nenhum candidato poderá reclamar de qualquer valor junto à Amiga Pública ou mesmo ao Município de Nossa Senhora da Glória, havendo preclusão de todo e qualquer direito relacionado ao contexto deste Edital.

6 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

7 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando todas as disposições em contrário.

8 - As demais normas previstas no Edital 001/2018 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro



EDITAL 009/2018 – CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA - CE

ANEXO I

MUNICÍPIO, DATA, HORA E LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA

(Nome do Candidato, N.º do R.G., N.º de Inscrição)

ARACAJU/SE, 13:00

PONTO DOS CONCURSOS (ENDEREÇO: Rua Fenelon Santos, 481 - Salgado Filho, Aracaju - SE): ABÍLIO VINÍCIUS DE ANDRADE MENDONÇA, 33463913, 74801762 / ALINE ROCHA SANTANA LIMA, 32102453, 74512492 / ALON SANTANA DE VASCONSELOS, 31211240, 74592270 / ANA CAROLINA CARDOSO LIMA, 33777713, 74875162 / ANA MARIA SANTOS, 763090, 74638909 / ANDERSON PEREIRA CARDOSO, 33867445, 74779232 / AYLLE OLIVEIRA FIGUEREDO, 1569082, 74886326 / CARLOS ALBERTO SANTOS BARBOSA, 33166846, 74751488 / CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 1532675, 74644493 / DANIELE ANDRADE LIMA, 3359571, 74554510 / DANILO JOSE SANTANA COUTO, 33924490, 74860305 / DANILO SOUZA SILVA, 31404138, 74659632 / DANYLLO BARRETO FONTES, 33739854, 74549643 / DAVID DANTAS DE ALEMÃO, 34333860, 74854522 / DAVID MACHADO LIMA, 1474732, 74766262 / DÉBORA REGINA DOS SANTOS, 30630673, 74567694 / DENISON DOS SANTOS DE SENA, 32147414, 74848896 / DIEGO SILVA CONCEIÇÃO, 1390425045, 74869389 / DIEGO VINÍCIUS AZEVEDO SOUZA, 31442935, 74897562 / DIKSON WESLEY SILVA DA PAIXAO, 33359091, 74570342 / DOUGLAS FELIPE ALBINO, 32436831, 74536459 / EDUARDO VARJÃO CARVALHO, 32945264, 74851445 / ELLANA CASSIA ARAUJO DANTAS DE ALMEIDA, 34527869, 74653619 / ELOÁ DE FÁTIMA LIMA DO NASCIMENTO, 2019700, 74772393 / ERICA DE JESUS DA SILVA ALEXANDRE, 2076603280, 74851213 / FABIANA MELO NASCIMENTO, 23967676, 74652769 / FABIANO BARBOZA DA SILVA, 1466293, 74524398 / FABIO ICARO BEZERRA CANUTO, 32176031, 74793183 / FELIPE ARAUJO DOS ANJOS, 31691315, 74524679 / FELIPE MAXWELL FARIAS COSTA, 2002004002320, 74846890 / FERNANDA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO, 34867163, 74819822 / FERNANDA MARA DE OLIVEIRA, 30730104, 74544628 / FILIPE SILVA ARAÚJO, 1575426706, 74786534 / GABRIELA AUGUSTA BELARMINO MENEZES, 31264352, 74598749 / GENÉSIO DE SOUZA NETO, 31675913, 74796343 / GERBES BARBOSA GOMES, 1277382662, 74750548 / GISÉLIO SANTOS NETO, 35737409, 74859604 / GLADSON SANTOS INGRACINDO, 1278127, 74868860 / GUILHERME REZENDE SOUZA, 1561150, 74640269 / GUSTAVO BARRETO LIMA, 1574326, 74553710 / GUSTAVO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA, 34839356, 74888736 / HEGON JORGE SANTOS, 34054731, 74746421 / HELY CABRAL PIRES FILHO, 5736371, 74833153 / HUGO DA CRUZ FREIRE, 1324001, 74595596 / ISAAC PEREIRA SANTOS JUNIOR, 31626483, 74762253 / ITALO ROCHA ALMEIDA, 23024623, 74919465 / IVAN FARIAS DE LIMA, 32017111, 74693417 / IZABELLA RAYRA DOS SANTOS SOUSA, 35297727, 74863465 / JANICLEIA SANTOS SILVA, 2001004084408, 74909680 / JANNAYNA ANDRESSA DE OLIVEIRA TAVARES, 33517487, 74709924 / JENNEAD GOIS DE SANTANA, 33492131, 74836057 / JOÃO BATISTA DE MELO JÚNIOR, 22235582, 74760646 / JOÃO GABRIEL LIMA OLIVEIRA, 31851886, 74852443 / JOSÉ CARLOS BARRETO FILHO, 2035036941, 74552001 / JOSÉ MOACIR DE MENDONÇA FILHO, 32301936, 74510793 / JOSEVALDO VIEIRA SANTOS JUNIOR, 33569258, 74669102 / JUYLLIAN HELDER DOMINGUES, 898528, 74729153 / KLEBER BORGIO DE BRITO, 1533288, 74640509 / KLEBER QUIRINO SANTOS, 332541, 74918780 / LAIS ALVES DE MACEDO, 482143861, 74533548 / LAÍS ELOÁ DA SILVA SANTANA RIBEIRO, 30417503, 74918798 / LANA LAÍS PEREIRA DA CRUZ, 22960848, 74747668 / LARISSA MARIA CARVALHO OLIVEIRA, 23973773, 74860073 / LEONARDO CÉSAR NUNES SANTANA, 32686749, 74799685 / LUCAS ARAUJO BEZERRA, 32163797, 74824368 / LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES, 31547788, 74901273 / LUCAS RIBEIRO CARDOSO, 32094884, 74694563 / LÚCIA BEATRIZ COSTA SOUZA, 33012601, 74653411 / MAISA MARIA DOS SANTOS, 34419217, 74729831 / MARCELO CAMPOS MOREIRA, 1452701, 74779505 / MARCIO ALECSANDER SILVA MACHADO, 1220695, 74780180 / MARCOS ANTONIO BARRETO DE LIMA, 31695515, 74777038 / MARCOS EDYEVANE RAMOS TAVARES, 25275526, 74652595 / MARCUS FILLIPE DE SOUZA SANTOS, 3.040.424-0, 74646407 / MARIA CAROLYNA OLIVEIRA SILVA, 35056673, 74704123 / MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, 35181915, 74727454 / MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE, 1218933, 74620105 / MARIA KEROLAINY SANTOS DE SOUZA, 34822399, 74596578 / MARIANA REZENDE DORIA, 30934397, 74511189 / MATEUS RABELO SANTANA, 1148493905, 74892985 / MATHEUS BOMFIM BASTOS, 30719348, 74794603 / MATHEUS DE SOUZA MIRANDA, 23294744, 74597899 / MATHEUS SILVA ALVES, 3.450.228-9, 74578246 / MICHAEL JONHATAN REIS SILVA, 34567712, 74781600 / MISLAINE MOURA LIMA, 3449749-8, 74856238 / MONALISA MATISSE BARRETO OLIVEIRA, 33630640, 74601402 / NARA LIMA OLIVEIRA, 31851894, 74872979 / NÉLISON LUÍS DOS SANTOS BRANDÃO, 31002374, 74539263 / PALOMA FEITOSA CARDOSO, 35111828, 74829383 / PAULO UBIRATAN BARRETO PINHEIRO, 3189366-0, 74662800 / PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA, 32742029, 74866096 / RAFAEL LIMA CARMINATTI, 0828183392, 74599770 / RAUL NASCIMENTO COSTA JÚNIOR, 31800971, 74754979 / REIB ALMEIDA MELO, 1308078420, 74593781 / RICARDO SAMPAIO SILVA, 840722702, 74906579 / ROBSON MATOS DOS SANTOS, 1368793223, 74696980 / RODRIGO ALMEIDA NASCIMENTO, 31564062, 74646217 / RUAN DA SILVA ALMEIDA, 35687614, 74755182 / SÁLVIO ARAGÃO ALMEIDA, 279.538, 74662032 / TALITA EVA OLIVEIRA DOS ANJOS, 31508707, 74714460 / TIAGO BARBOSA DÓSEA, 30820391, 74823543 / VAGNER DIAS RAMOS, 33483132, 74546938 / VANDELY COSTA JÚNIOR, 33524793, 74717398 / VINÍCIUS ALMEIDA MELO, 30864585, 74658949 / WESLEY



EDITAL 009/2018 – CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA - CE

MARCOS SOUSA MARQUES, 21707014, 74853722 / WESLEY MEDEIROS SANTOS, 30505364, 74664871 / WESLEY MOREIRA SANTOS SOUZA, 34427155, 74916305.

TOTAL DE CANDIDATOS DA ESCOLA (107)

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, 13:00

COLÉGIO ATENA (ENDEREÇO: Rua Travessa Francisco de Souza, nº 47, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE):
BRUNO DE SANTANA OLIVEIRA, 35097850, 74660267 / CLAUDEIR SANTOS, 3497541-1, 74838095 / EVERTON DE SOUZA BARROZO, 34708227, 74639030 / FERNANDA SABRINA DÓRIA TOURINHO CUNHA, 33877823, 74693581 / GEFESSON OTAVIO DOS SANTOS NETO, 24355801, 74868415 / JANIELY MACHADO DOS SANTOS, 34833900, 74602319 / JEFERSON SILVA ALMEIDA, 23313536, 74751785 / JOSÉ ALAN DOS SANTOS MENDONÇA, 2419332-2, 74689464 / KARLA SOARES CARNAUBA, 35188227, 74701046 / KLINSMAN BARROS SANTOS, 3.612.152-5, 74579715 / MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, 1492435, 74547563 / TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA, 1471430120, 74511379 / THYAGO VILAS BOAS DE OLIVEIRA SANTOS, 35182555, 74692658 / YURI DANTAS BARBOSA, 35144327, 74668674 / ADMILSON CORREIA DA CRUZ JUNIOR, 32663765, 74909409 / ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, 29127386, 74769464 / ANDRE CHAVES NOBRE, 92021010120, 74676248 / BIANCA SANTANA COSTA, 3.199.377-0, 74514852 / DIEGO MOTA OLIVEIRA, 31579140, 74605296 / DIEGO RANIERE MORAIS DA SILVA, 2003099108890, 74911223 / ELAINE DA CUNHA MENEZES, 34123300, 74531468 / IAGO LIMA E SILVA, 31839622, 74612334 / ICARO MELO SANTOS, 342903101, 74876301 / IGOR FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA, 33270988, 74604323 / JOÃO FEITOSA JUNIOR, 1229143, 74695057 / JOBSON DOS SANTOS MARINHEIRO GONÇALVES, 23101180, 74766494 / LUIS CEDSON SILVA FILHO, 20074075173, 74691049 / MARCOS RANGEL SANTANA MOTA, 2594828-8, 74565524 / MATHEUS LIMA PEREIRA, 7061111-4, 74855065 / MURIELLE GOMES SOUZA, 31813577, 74869751 / MURILO GOMES SOUSA, 3.181.336-4, 74812736 / ROMÁRIO DE JESUS SANTOS, 31785859, 74674284 / TAYANE SANTANA ALMEIDA, 34055630, 74645847 / TAYNARA NASCIMENTO BORGES, 22303812, 74828492 / VALBER WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS, 2594894, 74506957 / ALISSON DOS SANTOS, 36358231, 74758103 / ANA PAULA ANDRADE SANTOS DANTAS, 35285931, 74904483 / AYSLAN LIMA SOBRAL DE JESUS, 34255176, 74844507 / JAMES BRUNO DOS SANTOS, 22031740, 74911694 / JOSÉ ISRAEL SANTOS, 1066018, 74632530 / JOSÉ SANTOS BRITO JÚNIOR, 24686867, 74864091 / JUAREZ SANTANA DA SILVA, 1143215826, 74638107 / ROSEVALDA RODRIGUES OLIVEIRA, 24004391, 74555483 / VALÉRIA GABRIELLE DE JESUS SANTOS, 23021187, 74559337 / VINICIUS DE ANDRADE MEDONCA, 3.496.901-2, 74877218.

TOTAL DE CANDIDATOS DA ESCOLA (45)

TOTAL DE CANDIDATOS (152)

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro

COMUNICADO URGENTE

A AMIGA PÚBLICA CONCURSOS, em obediência ao Edital 001/2018 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória (SE), e, em respeito aos candidatos inscritos no referido certame, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e as seguintes providências:

CONSIDERANDO, que foram cumpridas as deliberações no tocante ao cronograma de aplicação das provas previamente estabelecido no Edital 007/2018, do epígrafado Concurso Público, primando pela lisura e pela conduta ilibada da **AMIGA PÚBLICA CONCURSOS**;

CONSIDERANDO, que, das 120 questões da prova aplicada para o cargo de Engenheiro Civil, especificamente em relação ao bloco de questões de Conhecimentos Específicos, e somente nesse, foi equivocadamente repetido o conteúdo de outro certame realizado pela **AMIGA PÚBLICA**, em decorrência dos processos automatizados de seleção das provas que visam conferir o máximo de sigilo e segurança ao Concurso, fato que somente permite ser detectado após a aplicação das provas, devido a não exibição prévia das provas aos seus auditores independentes;

CONSIDERANDO, o respeito que a **AMIGA PÚBLICA** tem pelos candidatos que prestam concursos nos certames por ela organizados, e visando preservar a isonomia e igualdade de condições aos candidatos que realizaram a prova no último domingo dia 18/11/2018.

CONSIDERANDO, que após a constatação do equívoco, de inteira responsabilidade da **AMIGA PÚBLICA** por parte do seu Serviço de Auditoria Interna, e após aprovação da deliberação pela Comissão Especial do Concurso público, decide:

- **REAPLICAR A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL (questões 051 a 120)** exclusivamente para os candidatos que prestaram prova para o cargo de Engenheiro Civil no dia 18/11/2018, na data prevista para o dia 02 de dezembro do corrente ano, no turno da tarde, no horário das 13 às 18 horas, nas Cidades de Nossa Senhora da Glória e Aracaju, cuja convocação ocorrerá em Edital específico, com previsão de publicação para o dia 27/11/2018.

Aracaju, 22 de novembro de 2018.

AMIGA PÚBLICA CONCURSOS
Assessoria de Comunicação





O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital 001/2018 e a prorrogação do prazo das inscrições, conforme segue:

1 – Ficam prorrogadas as inscrições até o dia **15 de outubro de 2018**, ficando alterado o subitem 3.1, o qual passa a ter a seguinte redação:

“As inscrições estarão abertas no período de **20/08/2018 a 15/10/2018** e poderão ser realizadas em qualquer horário **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição);”

2 – Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“**Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/10/2018**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>;”

3 – Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“Os candidatos que não efetuarem o pagamento, até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua **reimpressão** até o dia **16/10/2018 (data limite para pagamento)**, através do link “**PÁGINA DO CANDIDATO**” que estará disponível no endereço eletrônico: <www.amigapublica.com.br/concursos>;”

4 – Fica alterado o subitem 3.5.1.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição, até a **data limite para pagamento (16/10/2018)**, dentro do horário limite para compensação no mesmo dia, não serão considerados inscritos neste Concurso Público;”

5 – Fica alterado o subitem 3.8, passando a ter a seguinte redação:

“A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição, efetuado até a **data limite de pagamento (16/10/2018)**, conforme as regras deste Edital. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente dos cargos e outras informações prestadas, caso as provas ocorram no mesmo horário, terá validade apenas a inscrição mais recente, tomando como base a data e hora da confirmação da inscrição, com o pagamento da taxa da mesma;”

6 – As demais normas previstas no Edital 001/2018 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

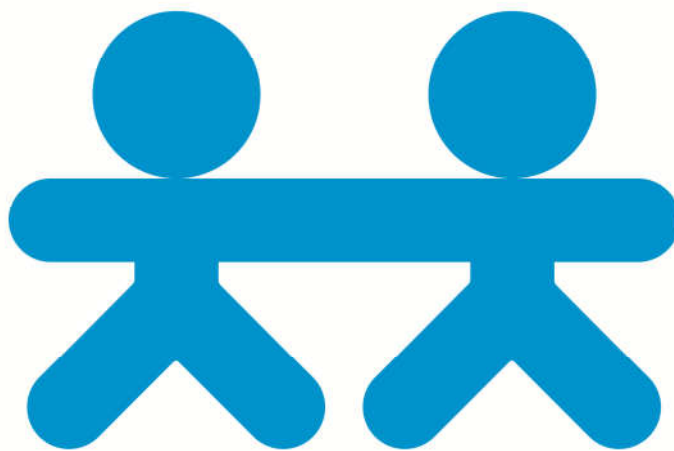
PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro



AMIGA PÚBLICA

concursos



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Editais de Abertura n.º 001/2018 (RETIFICADO)

Publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória em 16/08/2018
<http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>

<http://www.amigapublica.com.br>



O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Leis Complementares 008/2006, 023/2016, 024/2016, 027/2017, 030/2017, 033/2018, 034/2018, 036/2018; Lei Ordinária 864/2013; Decreto n.º 534/2017, 538/2017, 569/2017 e 709/2018, bem como, demais diplomas legais, comunica a quem possa interessar que realizará o **CONCURSO PÚBLICO 001/2018** de Provas e Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, a ser realizado pela **AMIGA Assessoria Técnica Administrativa e Informática Ltda. (Amiga Pública)**, contratada através da Concorrência Pública n.º 001/2018 e respectivo Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as regras e instruções deste Edital e demais normas pertinentes:

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo de cargos e vagas definidas pela Legislação Municipal e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016), nos cargos atualmente vagos e relacionados neste Edital, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração do Município de Nossa Senhora da Glória, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado do mesmo;
 - 1.1.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados de acordo com as regras deste Edital, e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva será aproveitado observando o prazo de validade do presente Concurso Público;
 - 1.1.2. Por vaga reserva, entendem-se as vagas já criadas por Lei, ofertadas no concurso como perspectiva de vaga, mas que o provimento dependerá da conveniência administrativa por ocasião de implementação de projetos ou atividades já planejado ou em curso.
- 1.2. O provimento das vagas ocorrerá mediante nomeação em cargo efetivo regido pelo **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006)** e **Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016)**;
- 1.3. Os cargos, o código do cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária e habilitação mínima exigida são os estabelecidos na Tabela do subitem **2.1 dos Cargos**, especificada abaixo;
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas, observando-se o horário local de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

2.1. TABELA DE CARGOS: CÓDIGO DO CARGO, CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PPD*, TOTAL DE VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

CÓD. DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	*VAGAS P.P.D	---	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA**
1 - NÍVEL BÁSICO							
199037	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	• Ensino Fundamental incompleto.	39	03	---	42 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
199038	MOTORISTA CATEGORIA "A/C"	• Ensino Fundamental incompleto. • Carteira Nacional de Habilitação – categoria A/C ou superior acrescida da categoria A.	03	---	---	03 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
199039	MOTORISTA CATEGORIA "D"	• Ensino Fundamental incompleto. • Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.	03	---	---	03 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais



199040	OPERADOR MÁQUINAS	DE	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental incompleto.• Carteira Nacional de Habilitação – categoria D.• Curso de qualificação na área.	02	---	---	02 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
105001	PEDREIRO		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental incompleto.• Curso profissionalizante na área de construção civil.	04	---	---	04 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
105002	PINTOR		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental incompleto.• Curso profissionalizante na área.	03	---	---	03 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
2 - FUNDAMENTAL								
205001	ELETRICISTA		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso profissionalizante na respectiva área.	01	---	---	01 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
3 - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
302031	AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DE	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do art. 7º da Lei n.º 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018.	09	01	---	10 + CR	R\$ 1.032,40 40h Semanais
302007	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018.	02	---	---	02 + CR	R\$ 1.335,30 40h Semanais
304004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Curso profissionalizante em informática ou curso equivalente.	19	01	---	20 + CR	R\$ 1.225,04 40h Semanais
302012	AUXILIAR DENTISTA	DE	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Curso que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
302032	CUIDADOR		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Experiência mínima de 01 (um) ano.	24	02	---	26 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
302033	FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA		<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Curso técnico-profissionalizante em higiene sanitária ou curso equivalente.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.071,91 40h Semanais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 001/2018 – EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

Publicado no Diário Oficial do Município em 16/08/2018
<http://www.nossasenhoraadagloria.se.io.org.br/diarioOficial>

Retificado pelo Edital 002/2018



Página 3

304021	FISCAL DE TRIBUTOS		• Ensino Médio Completo.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.148,47 40h Semanais
301006	MONITOR SOCIAL	MULTI	• Ensino Médio Completo.	04	---	---	04 + CR	R\$ 954,00 40h Semanais
305013	TÉCNICO AGRIMENSURA	EM	• Ensino Médio Completo. • Curso Técnico que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.148,47 40h Semanais
305011	TÉCNICO AGROPECUÁRIO		• Ensino Médio Completo. • Curso Técnico que o habilite para o cargo.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.255,66 40h Semanais
302010	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	• Ensino Médio Completo. • Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe.	04	01	---	05 + CR	R\$ 1.148,47 40h Semanais
302011	TÉCNICO LABORATÓRIO	EM	• Ensino Médio Completo. • Curso Técnico que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.148,47 40h Semanais
304019	TÉCNICO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	EM DE DE	• Curso técnico em manutenção eletrônica e equipamentos de informática ou superior de áreas afins.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.148,47 40h Semanais
310002	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL (SMTT)		• Ensino Médio Completo. • Carteira Nacional de Habilitação – categoria A/B ou superior acrescida da categoria A.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.052,80 40h Semanais
4 – NÍVEL SUPERIOR								
405003	ARQUITETO		• Nível superior completo em Arquitetura e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 3.075,05 40h Semanais
406001	ASSISTENTE SOCIAL		• Nível superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe.	03	---	---	03 + CR	R\$ 3.075,05 30h Semanais
401020	BIBLIOTECÁRIO		• Nível superior completo em Biblioteconomia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.393,96 40h Semanais
412003	BIOMÉDICO		• Nível superior completo em Biomedicina e registro no Conselho de classe.	Cadastro de Reserva	---	---	CR	R\$ 1.621,89 40h Semanais
402023	ENFERMEIRO		• Nível superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe.	03	---	---	03 + CR	R\$ 5.676,56 40h Semanais
405001	ENGENHEIRO CIVIL		• Nível superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 3.075,05 40h Semanais
402010	FARMACÊUTICO		• Nível superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.919,37 30h Semanais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 001/2018 – EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

Publicado no Diário Oficial do Município em 16/08/2018
<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>

Retificado pelo Edital 002/2018



Página 4

402004	FISIOTERAPEUTA	• Nível superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.919,37 30h Semanais
402007	FONOAUDIÓLOGO	• Nível superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.919,37 30h Semanais
401037	INSTRUTOR MUSICAL	• Nível superior completo em Música.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.393,96 40h Semanais
412004	MÉDICO CARDIOLOGISTA	• Nível superior em Medicina, especialização em cardiologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 5.676,56 20h Semanais
402001	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)	• Nível superior em Medicina e registro no Conselho de classe.	04	---	---	04 + CR	R\$ 11.353,14 40h Semanais
412011	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	• Nível superior em Medicina, especialização em ginecologia e obstetria e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 5.676,56 20h Semanais
412006	MÉDICO PEDIATRA	• Nível superior em Medicina, especialização em pediatria e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 5.676,56 20h Semanais
412005	MÉDICO PSIQUIATRA	• Nível superior em Medicina, especialização em psiquiatria e registro no Conselho de classe. • Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional.	01	---	---	01 + CR	R\$ 5.676,56 20h Semanais
402008	NUTRICIONISTA	• Nível superior em Nutrição e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 3.075,05 40h Semanais
402019	ODONTÓLOGO	• Nível superior em Odontologia e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02 + CR	R\$ 5.676,56 40h Semanais
402014	PSICÓLOGO CLÍNICO	• Nível superior em Psicologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.919,37 40h Semanais
404010	PROCURADOR MUNICIPAL	• Nível superior completo em Direito e registro definitivo no Conselho de classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 5.676,56 24h Semanais
401038	PROFESSOR PEIB – II (Professor de Educação Infantil Básica) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Pedagogia.	19	02	---	21 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401039	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - GEOGRAFIA) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Geografia.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401040	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - LETRAS PORTUGUÊS) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Letras Português.	04	---	---	04 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401041	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - INGLÊS) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Letras Inglês.	02	---	---	02 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401042	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - MATEMÁTICA) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Matemática.	06	01	---	07 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais



401043	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO FÍSICA) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	02	---	---	02 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401044	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - HISTÓRIA) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em História.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
401045	PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - CIÊNCIAS) ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Ciências Naturais.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.393,96 150h Mensais
=,=	TOTAL DE VAGAS		188	11	---	199	=,=

* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

** Nenhum servidor contratado com base neste Concurso Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário Mínimo Nacional.

*** Além do salário base, os Professores PEIB II e PEB II receberão Gratificação de Regência de Classe equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base.

2.1.1. As atribuições dos cargos, bem como as características, formação exigida, carga horária e competências, estão previstas no Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 036/2018, de 17/07/2018, exceto em relação aos profissionais do magistério, que são tratados na Lei Complementar Municipal n.º 024/2016;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **20/08/2018 a 21/09/2018** e poderão ser realizadas em qualquer horário apenas via internet (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição);

3.1.1. Até as **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/09/2018**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>;

3.1.2. A inscrição somente será válida após a confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDENTIFICADA NO BOLETO DE PAGAMENTO**), que deverá ser realizado até a data do vencimento, através de boleto próprio, gerado no ato da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso de acordo com as instruções contidas no subitem 3.5.1.1 deste Edital.

3.1.2.1. Para inscrever-se no presente Concurso Público, já contempladas as despesas bancárias, os candidatos deverão pagar as seguintes taxas:

- a) Nível Básico: **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);**
- b) Nível Fundamental: **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);**
- c) Nível Médio/Técnico: **R\$ 99,00 (noventa e nove reais);**
- d) Nível Superior: **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).**

3.1.2.1.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, por ausência de legislação municipal que autorize tal renúncia de receita, a qual é necessária para o custeio da realização do Concurso Público em questão.

3.2. Do total de vagas oferecidas para cada cargo, durante o prazo de validade deste Concurso Público, pelo menos 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, que regulamenta a Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989;

3.2.1. Conforme o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe 31.10.2007), (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe 08.06.2012), na definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.2, em casos de resultados com números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, respeitado o limite máximo de 20% das vagas oferecidas;

3.2.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido na legislação pertinente;

3.2.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá:



- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.4.
- 3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o mesmo período e horário das inscrições presenciais, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado para este fim, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2.3, na sede da Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória, mediante protocolo;
- 3.2.4.1. Caso o laudo médico seja entregue por procurador, este deverá portar documento procuratório específico para tal finalidade e com firma reconhecida em cartório, o qual ficará retido e passará a fazer parte do processo;
- 3.2.4.2. O candidato poderá, se for de sua preferência, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via **SEDEX**, postado impreterivelmente até o último dia das inscrições para a **Amiga Pública** no seguinte endereço: **CAIXA POSTAL 3039, CEP: 49015-250, Aracaju/SE**. O envelope deverá estar lacrado e por fora constar as seguintes informações: **CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu** e o título **“LAUDO MÉDICO”**.
- 3.2.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 10.3 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando de forma específica e objetiva sua necessidade especial para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
- 3.2.5.1. Quando por questões técnicas e de indisponibilidade por parte do ente público promotor do presente Concurso Público não for possível o pleno atendimento da condição especial indicada pelo candidato, a Comissão do Concurso decidirá acerca da melhor forma de substituição e da utilização dos meios disponíveis para atendimento da necessidade especial declarada, podendo, inclusive, promover a adaptação dos locais de aplicação de provas, aplicação de provas com o auxílio pessoal de leitura e marcação de gabaritos, mudança de sala de aplicação de provas, dentre outras providências correlatas, devendo constar em ata as situações não previstas que forem decididas no dia da aplicação das provas.
- 3.2.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo aos candidatos.
- 3.2.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>, na mesma data em que ocorrer a publicação da lista preliminar de inscritos para ampla concorrência, sendo facultado para os candidatos que não tenham seus nomes figurados nas referidas listas, a interposição de recurso no prazo máximo previsto neste Edital.
- 3.2.8. A inobservância do disposto no subitem 3.2.3, assim como das demais regras pertinentes, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.2.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e cumprir com as demais regras deste Edital, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo (ampla concorrência).
- 3.2.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado, antes da posse para o cargo, deverá ser submetido à perícia realizada por junta médica oficial, ou na inexistência ou impedimento desta, por médicos contratados para tal fim, a qual estará incumbida de emitir parecer decisivo sobre a deficiência declarada e a compatibilidade desta para com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.2.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente nos termos da legislação vigente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará de forma válida apenas na lista de classificação geral do cargo (ampla concorrência).
- 3.2.12. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ou por ter apresentado laudo médico falso ou com vestígios de falsificação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.2.13. A(s) vaga(s) definida(s) como reservadas às pessoas portadoras de deficiência na(s) tabela(s) do subitem 2.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, sendo observada a ordem geral de classificação por cargo.



- 3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no citado decreto, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, em espaço apropriado na ficha eletrônica de inscrição;
- 3.4. São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:
- Ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos termos da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar regularizada a situação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Ser maior de idade, nos termos da Legislação Civil Brasileira, na data da posse;
 - Estar em pleno gozo de direitos políticos;
 - Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, feita por meio de Junta Médica Oficial, ou por profissional designado pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE para tal fim;
 - Comprovar a escolaridade exigida pela legislação e nas condições especificadas neste e nos demais Editais do Concurso Público;
 - Em caso de exigência determinada por Lei, apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.
- 3.4.1. Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Concurso Público, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possa comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito na TABELA DE CARGOS no subitem 2.1.
- 3.5. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá fornecer os dados necessários para o cadastro de inscrição, imprimir o boleto bancário correspondente e pagar a tarifa de inscrição no valor correspondente ao cargo, conforme previsão no subitem 3.1.2.1;
- 3.5.1 - Os pagamentos a que se refere o subitem 3.5 deverão ser realizados até a data do vencimento, através de boleto bancário apropriado que será emitido no momento da inscrição. O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, bem como nos seus correspondentes bancários Ex: (**Casas Lotéricas / Bancos Postais / Pontos BANESE**);
- 3.5.1.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento, até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua **reimpressão** até o dia **24/09/2018 (data limite para pagamento)**, através do link **“PÁGINA DO CANDIDATO”** que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos.
- 3.5.1.1.1. Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição, até a **data limite para pagamento (24/09/2018)**, dentro do horário limite para compensação no mesmo dia, não serão considerados inscritos neste Concurso Público.
- 3.6. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada, anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;
- 3.6.1. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Concurso Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- 3.7. A comprovação das condições do subitem 3.4 deverá ser apresentada somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva posse. O candidato que não as satisfaça, no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado no Concurso Público, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Concurso Público;
- 3.8. A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição, efetuado até a **data limite de pagamento (24/09/2018)**, conforme as regras deste Edital. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente dos cargos e outras informações prestadas, caso as provas ocorram no mesmo horário, terá



validada apenas a inscrição mais recente, tomando como base a data e hora da confirmação da inscrição, com o pagamento da taxa da mesma;

- 3.9. Após o final do período de inscrição e antes da aplicação das provas objetivas, será publicada no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, a Lista Preliminar de Inscritos, sobre a qual todos os candidatos poderão conhecer o *status* de sua inscrição, e aqueles cujos nomes não constem na referida lista poderão interpor o devido recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 3.9.1. O candidato que tenha realizado todas as etapas da inscrição para este Concurso Público e que seu nome não seja contemplado na Lista Preliminar de Inscritos e que não interpuser tempestiva e devidamente o recurso, não será considerado inscrito no certame, cabendo tão-somente o direito de ressarcimento 50% (cinquenta por cento) do pagamento referente à sua inscrição, o qual deverá ser requerido junto à Comissão Especial deste Concurso Público, em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação das inscrições pela autoridade competente;
- 3.9.2. Após o julgamento dos recursos de que trata o subitem 3.9 deste Edital, as inscrições serão homologadas, sendo a lista definitiva de inscritos homologada e publicada em Edital próprio pelos mesmos meios de publicação de que trata o subitem 3.9.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

- 4.1. As provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão elaboradas de acordo com os programas constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital, e serão compostas por: 60 (sessenta) questões para os cargos de nível básico; 90 (noventa) questões para os cargos de nível médio e técnico; e 120 (cento e vinte) questões para os cargos de nível superior.
 - 4.1.1. As provas objetivas serão constituídas de questões compostas por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados pelo candidato, o qual julgará cada item como **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) e a(s) assertivas(s) a que se referir cada item/questão.
 - 4.1.2. Na folha de respostas, para cada item, haverá dois campos de marcação:
 - a) O campo designado com o código C, que deverá ser marcado pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e;
 - b) O campo designado com o código E, que deverá ser marcado pelo candidato, caso julgue o item **ERRADO**.
 - 4.1.2.1. Para obtenção da pontuação na questão, o candidato deverá marcar corretamente apenas um campo correspondente dos dois campos disponíveis na Folha de Resposta para cada questão.
 - 4.1.2.2. Não será considerada e, conseqüentemente pontuada, a questão que não tiver marcação ou que ambos os campos disponíveis na Folha de Resposta da questão estiverem marcados.
 - 4.1.3. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção das provas objetivas, devendo o candidato fazer suas marcações de acordo com as instruções contidas na mesma e também nos Editais que regulam o presente Concurso Público, sendo de única e inteira responsabilidade do candidato, as marcações em desconformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas, não havendo qualquer hipótese de substituição da Folha de Respostas por fato de responsabilidade do candidato, o qual arcará com os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.
 - 4.1.3.1. Serão consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com os Editais que regulam o presente Certame ou com as instruções contidas no corpo da Folha de Respostas fornecida pela Banca Examinadora, tais como marcação rasurada, marcação insuficiente (campo não preenchido integralmente), não marcação, dupla marcação, marcação emendada ou marcação fora do campo apropriado.
 - 4.1.4. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas unicamente por meio de processamento eletrônico, através de equipamentos e/ou softwares apropriados.
 - 4.1.4.1. A Folha de Resposta não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, manchada ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico da mesma.
 - 4.1.4.2. O candidato é o único responsável pela conferência de seus dados pessoais contidos em seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas, em especial no que se refere ao seu nome, número de sua inscrição, número de seu CPF, número de sua Carteira de Identidade e qualquer outro dado individual contido em seu material de avaliação.
 - 4.1.4.3. As marcações na folha de respostas não poderão ser realizadas por pessoa que não seja o próprio candidato, salvo nos casos em que tenha sido deferida a condição de atendimento especial e específico para auxílio no preenchimento e/ou



leitura, hipótese em que o candidato será acompanhado por pelo menos dois aplicadores especializados, indicados pela Amiga Pública, cujo procedimento poderá ser gravado em material audiovisual e, confirmada a possibilidade, será acompanhado por representante da Comissão do Concurso Público e/ou outra pessoa indicada pela Administração Pública.

4.1.5. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS/QUESTÕES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO

4.1.5.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL:

60 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	30 questões
(CB) - Língua Portuguesa / Matemática	15 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	15 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	30 questões	30 questões

4.1.5.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

90 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	50 questões
(CB) - Língua Portuguesa / Matemática	20 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	20 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	40 questões	50 questões

4.1.5.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / ESPECIALISTA:

120 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	70 questões
(CB) - Língua Portuguesa	25 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	25 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	50 questões	70 questões

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. As provas objetivas terão duração de: 04 (quatro) horas para os cargos de níveis básico e fundamental, e de 05 (cinco) horas para os cargos de níveis médio / técnico e superior / especialista, e serão realizadas preferencialmente no Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, em locais e data a serem divulgados através de Edital específico a ser publicado na internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>.
- 5.1.1. A identificação da data, locais e horários de realização das provas, bem como o deslocamento até o referido local, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.1.2. Ao Município de Nossa Senhora da Glória/SE e à empresa Amiga Pública está reservado o direito de aplicar as provas em outros Municípios do Estado de Sergipe, caso o número de candidatos seja superior à capacidade do Município de Nossa Senhora da Glória ou por interesse administrativo, sendo que, se for o caso, os residentes em outros Municípios e em outras Unidades da Federação, poderão realizar suas provas em outra(s) cidade(s) que seja(m) julgada(s) mais conveniente(s), inclusive na Capital do Estado, a critério da organizadora do Concurso Público.
- 5.1.3. O tempo destinado para realização das provas objetivas estabelecido no subitem 5.1, compreenderá também a atividade de coleta obrigatória de identificação dos candidatos pelos fiscais de sala;
- 5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas**, está prevista para o domingo, dia **18 de novembro de 2018** e será dividida em 02 (dois) turnos com previsão de início às **8h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ e 13h**



para as provas realizadas no período da **TARDE**, horário local, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.

- a) **PELA MANHA**– Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e **NÍVEL FUNDAMENTAL**.
b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **SUPERIOR**.

- 5.1.4.1. Os portões dos locais de provas serão fechados às 08h no turno da manhã e às 13h no turno da tarde, horário local de Nossa Senhora da Glória/SE, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos mesmos.
- 5.2. A Amiga Pública poderá enviar, como complemento de informações, por qualquer meio, comunicação individual ou coletiva, informando a data, o local e o horário de realização da prova, **o que não desobriga o candidato do dever de observar e atender plenamente as regras constantes em todos** os EDITAIS e COMUNICADOS a serem publicados no site <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>.
- 5.2.1 Para maximizar a divulgação dos atos do presente concurso, a Amiga Publica fica autorizada o envio facultativo aos candidatos devidamente inscritos, através de mensagem para o endereço de e-mail cadastrado pelos mesmos, correspondência eletrônica contendo informações sobre o presente concurso, o que compreende, além de outras, as informações a respeito da data, locais e horários de aplicação das provas, dentre outros dados que estarão disponíveis no Edital de Convocação correspondente.
- 5.3. É altamente recomendável que o candidato compareça ao local designado para realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, e **obrigatoriamente** deverá estar munido de caneta esferográfica de **tinta preta e ponta grossa**, fabricada em material transparente, lápis grafite fabricado em madeira, **comprovante de inscrição e documento de identidade original dentro do prazo de validade**, o qual deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;
- 5.3.1. Somente serão considerados documentos de identidade, desde que dentro do prazo de validade, quando previsto: as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou equivalente, Instituições Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e DNI – Documento Nacional de Identidade.
- 5.3.2. Mesmo após o término de suas atividades, o candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido o prazo mínimo de **01h (uma hora)** do início das provas, sendo automaticamente eliminado do certame aquele candidato que não atender a esta regra.
- 5.3.2.1. A regra de que trata o subitem 5.3.2 poderá ser quebrada mediante autorização expressa de membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público ou recomendação médica devidamente assinada e identificada, mas somente nos casos de moléstia grave ou outros problemas que ponham em risco a vida ou a saúde do candidato e/ou de terceiros, inclusive do nascituro.
- 5.3.3. Os três últimos candidatos de cada sala onde serão realizadas as provas objetivas somente poderão deixar o recinto de uma só vez, para tanto, estes deverão comunicar ao fiscal de prova quando terminar todos os procedimentos que estão obrigados a cumprir, entregar seu material (caderno de provas e cartão de resposta e qualquer outro fornecido pela organização do Concurso Público), manter-se em silêncio e aguardar o sinal de liberação para saída, que será dado pelo fiscal.
- 5.3.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando consigo a folha de rascunho (de preenchimento facultativo), após o término da sua prova e **no decurso dos últimos 20 (vinte minutos)** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas objetivas. Não serão admitidos quaisquer tipos de anotações em outro material, inclusive em parte do corpo, a não ser na folha de rascunho fornecida pelos fiscais de sala no momento da realização das provas;
- 5.4. Após resolver todas as questões do Caderno de Prova, o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de **tinta preta, na Folha de Respostas**, preenchendo-a corretamente, de acordo com as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na própria Folha de Respostas.
- 5.4.1. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato; portanto, o candidato deverá zelar por sua integridade, fazendo nela somente as marcações permitidas que se refira tão somente às suas respostas.
- 5.5. Os candidatos deverão seguir obrigatoriamente todas as instruções contidas no Caderno de Provas, Folha de Respostas e nos Editais que regem este Concurso Público, bem como as orientações fornecidas pelos fiscais e coordenadores do certame, inclusive obrigando-se, quando orientado, sob pena de eliminação do Concurso Público, a registrar sua impressão digital em local apropriado, seja na Folha de Respostas, no Caderno de Questões, ou em qualquer outro documento fornecido pela instituição organizadora do Concurso Público.



- 5.6. Serão de única e inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, tais como: campos de marcação não preenchidos integralmente, ausência de marcação, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e marcação que não seja feita com **caneta esferográfica de tinta preta**, inobservância dos avisos, instruções e recomendações, ou qualquer outra ação ou omissão que depender da vontade e/ou atenção por parte do candidato.
- 5.7. O candidato será sumariamente excluído do Concurso Público se:
- Apresentar-se após a hora estabelecida para o início das provas, não comparecer por qualquer motivo, ou ainda não apresentar o documento de identidade original, conforme exigido neste Edital;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, ou mesmo quando acompanhado do fiscal, levando consigo qualquer anotação ou material de porte proibido;
 - Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora do certame, ou para com qualquer outra autoridade presente;
 - Perturbar, de qualquer forma, a realização dos trabalhos;
 - For surpreendido, após o início das provas, portando arma de fogo e/ou munição, faca e/ou objetos cortantes e/ou perfurantes, cigarro, fósforo, isqueiro, telefone celular, máquina fotográfica, gravador, receptor, pager, bip, pen drive, todo e qualquer acessório de chapalaria (ex.: boné, chapéu, gorro, etc.), óculos escuros ou espelhados, mesmo que utilizados para correção da visão, relógio de qualquer espécie e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, salvo os necessários à manutenção da vida humana, devendo este ser comunicado ao fiscal de sala, antes da distribuição dos cadernos de provas;
 - Portar, mesmo que desligado, ou fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive aparelho celular, ou ser surpreendido em comunicação com outro candidato por quaisquer meios, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos que não tenham sido fornecidos pela empresa organizadora do Concurso Público;
 - Ao sair temporariamente da sala, estiver portando caneta, lápis, papel ou qualquer outro material/instrumento que possa ser utilizado para escrita, devendo estes permanecer na sala até que o candidato retorne para continuar sua avaliação;
 - Não devolver, integralmente, o Caderno de Questões e o Cartão de Resposta, imediatamente quando finalizar sua prova ou quando do término do tempo destinado à realização das mesmas;
 - Descumprir quaisquer das normas/instruções contidas na Folha de Respostas, caderno de provas, folha de rascunho, neste Edital, e em todo e qualquer impresso, fornecido pela instituição responsável pela realização do Concurso Público;
 - Ausentar-se da sala levando consigo o material destinado à realização das provas;
 - Assinar a Folha de Resposta ou registrar no mesmo, qualquer marca que permita sua identificação.
- 5.8. Por motivos de ordem técnica e de segurança, a empresa **Amiga Pública** não fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões utilizados pelos candidatos, mesmo após o encerramento das provas, pois estes farão parte do arquivo referente ao Concurso Público em questão e serão conservados pelo prazo legal sob a responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE; porém, a fim de atender as necessidades para interposição de recursos e garantir a ampla defesa, exemplares destes serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, pelo prazo não superior ao dado à fase de recursos contra o gabarito preliminar. Sendo assim, ao término de sua prova, **o candidato fica na obrigação de entregá-lo, devidamente assinado**, ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas;
- 5.9. A **Amiga Pública** divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, inclusive dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, juntamente com a divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público;
- 5.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 5.11. A comprovação de realização da prova objetiva, se dará mediante assinatura do candidato na Lista de Presença ao chegar no seu local de prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A nota nas provas objetivas será determinada com base nas marcações feitas pelo candidato na Folha de Respostas, que, depois de aplicados os pesos determinados nas tabelas indicadas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, sendo atribuída a pontuação correspondente para cada resposta que esteja em concordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas.
- 6.1.1. Para cada resposta que o candidato marcar em discordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas, será aplicada uma redução do percentual equivalente a **15%** (quinze por cento) do valor (peso) atribuído a cada questão, cujos valores negativos serão somados e lançados por Área de Conhecimento e repercutirão também na pontuação geral das Provas Objetivas.



6.2. Para os cargos de Níveis Básico e Fundamental, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **1,60** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **2,40** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	30	1,60	48,00	40%	19,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,40	72,00	40%	28,80
Total Geral	60	=.=	120,00	

6.3. Para os cargos de Nível Médio / Técnico, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **1,00** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **1,60** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	40	1,00	40,00	40%	16,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	1,60	80,00	40%	32,00
Total Geral	90	=.=	120,00	

6.4. Para os cargos de Nível Superior / Especialista, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **0,86** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos**, **1,10** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.4.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:



1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	50	0,86	43,00	40%	17,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	70	1,10	77,00	40%	30,80
Total Geral	120	=.=	120,00	

6.5. Os candidatos eliminados na forma dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital não terão classificação alguma no presente Concurso Público.

6.5.1. O **Resultado Preliminar das Provas Objetivas** será divulgado tão-somente através da internet, após a divulgação do Gabarito Definitivo, mediante sistema de consulta individual diretamente no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e servirá exclusivamente para assegurar ao candidato o seu direito de interposição de recurso, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, será publicado o **Resultado Final das Provas Objetivas**, o qual, além de sua disponibilização na Internet, também será publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>.

6.6. O resultado final das provas objetivas previsto no subitem anterior será disposto em ordem alfabética e constará das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente;

7. DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.1. Após o resultado final das provas objetivas, primeira etapa do Concurso Público, será avaliada a prova de títulos somente para os cargos contemplados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital;

7.2. A aplicação da prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a sua pontuação aplicada conforme as regras expressas neste Edital, em especial no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, assim como as contidas no Edital de convocação para a entrega dos títulos;

7.2.1. **Somente os candidatos aprovados nas provas objetivas serão habilitados para a prova de títulos** e terão seus pontos computados no resultado final. Os títulos não analisados não serão em hipótese alguma devolvidos aos candidatos;

7.2.2. Para ter os seus títulos analisados, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos da parte superior do requerimento;
- b) O requerimento que deverá estar em sua forma original e em duas vias;
- c) Anexar à primeira via do requerimento cópia autenticada em cartório de todos os documentos que deverão ser analisados na prova de títulos. NÃO serão aceitos originais para conferência e os documentos originais entregues NÃO serão devolvidos;
- d) Encadernar em espiral com capa plástica transparente e em tamanho A4;
- e) Numerar manualmente e assinar todas as folhas, exceto o requerimento;
- f) Relacionar no requerimento, na mesma ordem de encadernação, todos os documentos, indicando a folha inicial, final de cada documento, o item da tabela de títulos para o qual se requer a pontuação, instituição ou órgão emissor e total de laudas do documento;
- g) Assinar e reconhecer firma no requerimento;
- h) Anexar ao encadernado a segunda via para servir de protocolo no momento da entrega;
- i) Entregar em envelope aberto e confirmar se o mesmo foi lacrado no momento da entrega.



- 7.2.2.1. O requerimento de que trata o item anterior está disponível no **ANEXO II** deste edital e seu preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 7.2.2.2. O conteúdo dos envelopes entregues por conta deste concurso público é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato tanto quanto aos documentos apresentados e ao atendimento das normas contidas nos editais e formulários.
- 7.2.3. Os títulos deverão ser enviados via SEDEX, postados em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de divulgação do **RESULTADO FINAL** da **PROVA OBJETIVA**, em envelope **LACRADO**, identificado e endereçado de acordo com o indicado no subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2018, com o título “PROVA DE TÍTULOS”;
- 7.2.3.1 - Para os candidatos que optarem por enviar os títulos via SEDEX, estes deverão enviar o **Comprovante de Envio** (RASTREIO) em forma de cópia digitalizada para o e-mail: coordenacao@amigapublica.com.br, constando como assunto, o número de inscrição e o código de rastreamento dos correios.
- 7.2.3.2 - É facultada ao candidato, a entrega dos referidos títulos ao Chefe de Sala, no mesmo dia, horário e local da aplicação da **PROVA OBJETIVA**, em envelope **ABERTO**, identificado e com o título “PROVA DE TÍTULOS”, a ser lacrado no momento da entrega.
- 7.2.4. Será atribuída nota zero, na prova de títulos, ao candidato que não enviar/entregar os títulos na FORMA, prazo e local determinados.
- 7.3. Serão publicados na Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>, o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, o **Resultado Final da Prova de Títulos**;
- 7.3.1. Para melhor visualização, as listas que divulgarão os resultados da Prova de Títulos serão apresentadas em ordem alfabética, porém, quando da divulgação do Resultado Final do Concurso, o que definirá a ordem de apresentação será a classificação final do candidato para cada cargo;
- 7.3.2. As listas que divulgarem os resultados das Provas de Títulos constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e pontuação aferida na respectiva prova. Podendo, inclusive, apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente.

8. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 8.1. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do resultado final da última fase deste Concurso Público, será publicado na internet no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>, o seu **Resultado Final**;
- 8.1.1. Constarão nas listas do Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados em até **20 (vinte) vezes** o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, se existir, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 8.1.1.1. Existindo cargo sem expressa oferta de vagas (Cadastro de Reserva / CR), constarão nas listas do Resultado Final, para cada cargo nessa condição, os candidatos aprovados e classificados até a **20ª (vigésima)** posição, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, se existir, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 8.1.2. As listas do Resultado Final constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, pontos obtidos na prova de títulos e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou por outra autoridade competente;
- 8.1.3. Estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste certame, o candidato que não constar nas listas do Resultado Final, as quais orientarão a homologação do Concurso Público por parte da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**.
- 8.2. Em caso de empate no resultado das provas objetivas e na classificação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Tiver maior idade, exclusivamente para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - Obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - Tiver maior idade, somente para os **casos não contemplados pela alínea “a”**, o que para tal conhecimento serão observadas as variáveis DATA e HORA de nascimento;



- 8.2.1. Persistindo o empate, antes da nomeação, a **Comissão do Concurso** convocará, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, todos os empatados em determinada faixa de pontuação, para se fazerem presentes no sorteio público que definirá a ordem de nomeação;
- 8.2.1.1. O sorteio de que trata o subitem anterior ocorrerá independentemente da presença dos convocados e será realizado por Comissão Especial designada para este fim.
- 8.3. O ato de homologação deste Concurso Público será publicada na Imprensa Oficial, através de ato próprio, expedido pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS EM GERAL

- 9.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>> e na página oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do mesmo. Os pontos relativos a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos efetivamente participantes da prova em que conste a questão, não sendo cumulativo para aqueles que tenham marcado a questão de acordo com o gabarito preliminar.
- 9.2. Salvo disposição expressa em contrário, o prazo máximo para os demais recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação/divulgação do objeto de recurso, sendo regra geral que cada recurso somente poderá ser interposto através do requerimento específico, assinado pelo candidato e conter **os pedidos relativos** à suposta irregularidade que justifique sua interposição, e será devidamente dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso;
- 9.2.1. O recurso somente será conhecido se o mesmo contemplar os seguintes requisitos:
- Uma única irregularidade identificada;
 - Em sendo recurso contra o gabarito preliminar, um recurso por questão, apresentado individualmente;
 - A fundamentação devidamente documentada por cópia autenticada de obra literária ou artigo publicado e reconhecido cientificamente;
 - O pedido claro e objetivo.
- 9.2.2. Todos os recursos serão julgados por banca composta pelos quadros da instituição organizadora, a qual emitirá parecer deferindo-o ou não, este que será homologado pela comissão de organização do concurso.
- 9.3. Os recursos somente poderão ser protocolados em modelo próprio e em sua formatação original, o qual estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.amigapublica.com.br>> a partir da divulgação do gabarito preliminar e/ou outro objeto de recurso;
- 9.3.1. Todos os recursos deverão ser apresentados em sua formatação original e devidamente assinados pelo candidato devidamente identificado com a Cédula de Identidade, e protocolados de forma tempestiva na sede da **Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória** ou enviado via **SEDEX** para a **Amiga Pública**. No caso de envio por SEDEX o candidato deverá reconhecer firma em cartório de sua assinatura constante no requerimento.
- 9.3.1.1. Quando o recurso ou qualquer outro documento encaminhado pelo candidato for protocolado pelo mesmo, através de terceiros ou enviado via **SEDEX**, este deverá ter o devido reconhecimento de firma em cartório, envelopado e identificado nos moldes do subitem 3.2.4.2 e, salvo disposição expressa em contrário, será considerada como data de protocolo aquela em que a postagem foi registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Ou, se a possibilidade estiver prevista em Edital, a data de recebimento por representante da Comissão do presente Concurso ou da Empresa Organizadora;
- 9.3.1.1.1. O **Município de Nossa Senhora da Glória** e seus representantes legalmente constituídos, a Comissão do Concurso Público 001/2018 e a Empresa Amiga Pública não se responsabilizarão por quaisquer tipos de extravio ou atraso na chegada de documento e/ou informação no local estipulado para seu recebimento, ficando esta responsabilidade totalmente para o candidato ou interessado.
- 9.3.1.2. Quando os recursos ou quaisquer outros documentos forem enviados via SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica e a celeridade procedimental, **OBRIGATORIAMENTE**, os mesmos, com todos os seus anexos, deverão ser também enviados em forma de cópia digitalizada para o e-mail: <coordenacao@amigapublica.com.br>, constando como assunto, o número de inscrição e o **código de rastreamento dos correios**. O candidato deverá indicar no texto da mensagem eletrônica, além das informações já indicadas no assunto, o texto do seu requerimento. A falta de envio dos originais via SEDEX ou do referido e-mail contendo as cópias digitalizadas, ensejará na preclusão do direito e o recurso, documento ou requerimento não será conhecido por carência de tempestividade.



- 9.3.2. As respostas dos recursos deferidos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, sendo os indeferidos, respondidos tão-somente para o interessado direto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das condições e exigências constantes neste Edital e demais normas vigentes. O valor referente ao pagamento da tarifa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência administrativa ou por decisão judicial, o que, se ocorrer, todos os candidatos serão reembolsados dos valores pagos pela tarifa de inscrição pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.
- 10.2. O candidato que não puder fazer-se presente para os atos complementares de inscrição: entrega de laudo médico ou outro documento e/ou informação, poderá fazê-lo através de representante plenamente capaz e devidamente habilitado, através de uma procuração para cada fim específico, sendo obrigatório o reconhecimento das firmas do representado e do representante em cartório, ou através de procuração pública, sendo esta válida para todos os atos possíveis de ser realizado através de representante, nos limites dos poderes conferidos ao representante;
- 10.2.1. Os documentos de representação (procuração) de que trata o subitem anterior deverão ser apresentados em sua forma original e ficarão retidos pela Comissão do Concurso, passando a fazer parte de todo o processo do Concurso Público 001/2018 do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;
- 10.3. O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando no campo próprio do formulário eletrônico, de forma clara e objetiva, as necessidades especiais necessárias. Após esse período, a solicitação será tida como intempestiva e, independentemente do caso, não será atendida. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, fazer a comunicação de tal necessidade especial no momento da inscrição, assim como previsto no subitem 10.3 deste Edital, e no dia da realização das provas levar consigo um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas e será eliminada do concurso.
- 10.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, se em quantidade superior ao número de vagas indicado no subitem 2.1 deste Edital, poderão vir a ser aproveitados no preenchimento de novas vagas que surgirem para o mesmo cargo, no decorrer do prazo de validade do Concurso;
- 10.6. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse para entrar em efetivo exercício de suas funções no local para onde for designado. O candidato que desrespeitar ou descumprir os prazos estabelecidos neste item perderá o direito à sua classificação, passando imediatamente para a condição de eliminado do Concurso Público;
- 10.6.1. A convocação dos candidatos nomeados para apresentação de documentos e posse será feita por correspondência, enviada via postal e/ou correio eletrônico para o(s) endereço(s) informado(s) pelo candidato no ato da inscrição, sendo considerado desistente o candidato que não atender à mesma no prazo indicado;
- 10.6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, bem como manter seu(s) endereço(s) atualizado(s), tanto no site da Amiga Pública, quanto, se aprovado for, também no setor de recursos humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;
- 10.6.2. Os prazos previstos no subitem 10.6, mediante requerimento do interessado, poderão a critério da autoridade competente, ser prorrogados por iguais períodos;
- 10.6.3. Entende-se por local para onde for designado, qualquer unidade da administração ou conveniada, localizada na circunscrição do Município de Nossa Senhora da Glória/SE ou na Capital do Estado de Sergipe;
- 10.6.4. O candidato aprovado neste Concurso Público, antes da nomeação, caso seja de sua vontade, poderá, por meio de requerimento feito diretamente ao Prefeito Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, no mesmo prazo de sua posse, renunciar à sua classificação, passando a figurar no final da lista de aprovados em questão, desta forma, não estando sujeito à penalidade prevista no subitem 10.6 deste Edital.
- 10.7. As nomeações, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicadas nos locais de costume já amplamente mencionados neste Edital.



- 10.8. Qualquer interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Edital para propor a impugnação contra quaisquer dos seus dispositivos. Para os candidatos, este prazo será contado a partir do pagamento de sua inscrição.
- 10.9. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação por parte do **Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE**.
- 10.10. Fica eleito o foro da cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente concurso.
- 10.11. A divulgação do Concurso será realizada em mídia especializada, ou seja, jornais de grande circulação regional e/ou sítios eletrônicos especializados em concursos públicos, bem como no sítio <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora da Glória <<http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br/diarioOficial>>.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro



ANEXO I PROVA DE TÍTULOS

1. TABELAS DE TÍTULOS E REGRAS DE PONTUAÇÃO

1.1 - A avaliação de títulos será de caráter classificatório e somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, obedecidas às regras do Edital de convocação para entrega dos Títulos:

ITEM	TÍTULOS VÁLIDOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma ou Certificado de curso de Doutorado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 2,5 pontos para cada título apresentado.	02	05,00
02	Diploma ou Certificado de curso de Mestrado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 2,0 pontos para cada título apresentado.	02	04,00
03	Diploma ou Certificado de curso de especialização, a nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 1,0 ponto para cada título apresentado.	03	03,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS →			12,00

2. As pontuações definidas na tabela anterior serão atribuídas atendendo aos seguintes critérios:

- 2.1 - Não serão aceitos **Documentos Probatórios** extraídos de internet, apócrifos e cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original por servidor público do Município de Nossa Senhora da Glória, devidamente identificado.
- 2.2 - Os certificados/diplomas de cursos deverão conter, além do título, a indicação do local e data de realização, e ainda sua carga horária, sob pena de serem desconsiderados;
- 2.3 - Os pontos que excederem os valores máximos previstos serão desconsiderados.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro



ANEXO II

Este requerimento de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS deverá atender aos os termos do item 7 e seus subitens do presente Edital e poderá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente, devidamente identificado com a Cédula de Identidade, ao fiscal de sala no dia da aplicação da prova objetiva, que está prevista para o dia **18 de novembro de 2018**.

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE

RECEBI EM:
DATA: ___/___/2018
HORA: ___:___/___
visto

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

N.º de Inscrição:

Eu, inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO 001/2018 da Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória/SE para o cargo público

venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER a avaliação dos títulos anexos e abaixo relacionados, tudo de acordo com o Edital 001/2018, totalizando folhas.

SEQ. DOC	FOLHAS		ITEM DO EDITAL	ORGÃO / INSTITUIÇÃO EMISSOR	TOTAL DE LAUDAS
	INÍCIO	FIM			
1		a			
2		a			
3		a			
4		a			
5		a			
6		a			
7		a			
8		a			
9		a			
10		a			
11		a			
12		a			
13		a			

Local e data: _____, ___ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato Requerente



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMA DE ESTUDO PARA CONHECIMENTOS BÁSICOS - (CB)

1.1. NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL – PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação gráfica; crase; pontuação; sinônimos e antônimos; divisão silábica; classes de palavras; concordância nominal e verbal. **Matemática:** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

1.2. NÍVEL MÉDIO – PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Matemática:** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem; Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade; Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas; Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

1.3. NÍVEL SUPERIOR – PARA O TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

2. PROGRAMA DE ESTUDO PARA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CE)

2.1 - PROGRAMAS DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL

2.1.1 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / 199037

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Produtos e utensílios apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Varrição de superfícies diversas. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.2 – MOTORISTA CATEGORIA “A/C” / 199038

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de



Circulação e Conduta: Do Cidadão. Da educação para o Trânsito. Da sinalização de Trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Meio Ambiente. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Primeiros Socorros. Conhecimentos gerais sobre o ofício. Manuseio, acondicionamento, guarda e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no serviço. Higiene no trabalho; Normas de Segurança no trabalho; Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes. Relações humanas no trabalho. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. Deliberações, Portarias e Resoluções atuais (vigentes da data de publicação do presente Edital) do DENATRAN e CONTRAN. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.3 – MOTORISTA CATEGORIA “D” / 199039

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Do Cidadão. Da educação para o Trânsito. Da sinalização de Trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Meio Ambiente. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Primeiros Socorros. Conhecimentos gerais sobre o ofício. Manuseio, acondicionamento, guarda e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no serviço. Higiene no trabalho; Normas de Segurança no trabalho; Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes. Relações humanas no trabalho. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. Deliberações, Portarias e Resoluções atuais (vigentes da data de publicação do presente Edital) do DENATRAN e CONTRAN. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.4 – OPERADOR DE MÁQUINAS / 199040

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro - regras gerais de circulação: Normas gerais de circulação e conduta; Regra de Preferência; Conversões; Classificação de Vias. - Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações. - Sinalização de Trânsito: Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Sinais de Advertência; Placas de Indicação. - Conhecimentos Gerais da Máquina: Operação; Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. - Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação - Tabelas de manutenção periódica. Sistema de arrefecimento do motor: radiador, correias, bomba d'água. - Sistema de Combustível. - Sistema Elétrico. - Sistema de Frenagem. - Sistema de Lubrificação do Motor. - Sistema de Purificação de ar do motor. - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina. - Procedimentos de Segurança. - Funcionamento Básico dos Motores. - Direção. - Freios. - Pneus. - Ética Profissional; Ética Pública; Ética no Setor Público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. Deliberações, Portarias e Resoluções atuais (vigentes da data de publicação do presente Edital) do DENATRAN e CONTRAN. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.5 – PEDREIRO / 105001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas: colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras. Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes.



Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais serviços afins. Ferramentas e máquinas utilizadas na atividade. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.6 – PINTOR / 105002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Equipamentos de Proteção Individual; Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho; Noções sobre pinturas de piso, parede e teto; Noções sobre revestimento piso, parede e teto; Racionalização do trabalho; Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho; As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos; Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho; Primeiros socorros; Ética profissional; Relações humanas; Noções sobre execução de trabalhos de pintura; Conhecimentos sobre os diferentes processos de execução de pintura predial; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pintor; Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.1.6 – ELETRICISTA / 205001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Montagens elétricas, manutenção em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenções. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, entorses, luxações e fraturas, vertigens, desmaios e convulsões, choques elétricos, transporte de pessoas acidentadas. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; Uso e cuidados com ferramentas; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios; Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2 - PROGRAMAS DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.2.1 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / 302031

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos



relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 302007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios do Sistema único da Saúde SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à saúde. Noções de Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Noções do Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança e adulto. O Programa Saúde da Família enquanto estratégia de organização da saúde. Noções de saneamento e higiene. Ações de Educação em saúde com indivíduos, famílias grupos e comunidades. Visita domiciliar. Cuidados com a alimentação. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 304004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Recebimento, Estoque e Expedição de material: controle de quantidade, tipo, classificação, qualidade, tamanho, validade, características, nota fiscal (entrada) e requisição (saída) de material, estatística. Correspondência: protocolo de envio e recebimento, distribuição. Operação de equipamentos de escritório, computadores, impressoras, copadoras e outros. Documentação: classificação, lançamentos e registros. Formulários em geral - Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Informática: Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. Atendimento ao Público. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Conceito de contabilidade pública. (Regimes contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento público, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamentos anuais, princípios orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Noções de contabilidade pública: Fases da despesa; Orçamento Público; Atos de pessoal; e Licitações e Contratos. Ética Profissional; Ética Pública; Ética no Setor Público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.4 – AUXILIAR DE DENTISTA / 302012

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O auxiliar de dentista e suas funções no consultório odontológico. Responsabilidade profissional do auxiliar de dentista. Aspectos éticos do exercício profissional do AD. Bases legais e competências. Atribuições do AD e sua importância na equipe odontológica. Recepção do Paciente. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos. Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica. Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspiração e Isolamento do Campo Operatório. Revelação e montagem de radiografias dentárias Materiais e técnicas de moldagem, seleção de moldeiras, confecção de modelos de gesso. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Odontologia Social e a Saúde Pública. Biossegurança. Controle de Infecção no Consultório Odontológico: Esterilização e desinfecção. Processo de limpeza, embalagem, esterilização, monitorização química e biológica no processo de esterilização em estufas e autoclaves. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais. Educação em saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, dentística, prótese, cirurgia, endodontia. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.



2.2.5 – CUIDADOR / 302032

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade e Cidadania; conhecimentos de Primeiros Socorros; higiene pessoal e dos alimentos; técnicas para preparar e servir de alimentos; noções Básicas de: Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção); contaminação (definição e principais agentes); toxinfecção (definição e principais agentes); utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao cargo de cuidador, procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesas, etc.); orientações técnicas sobre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes; tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; noções básicas de: Cuidar, educar e brincar, cuidar e educar; o papel do educador; funções do cuidador; cuidados pessoais; família e a educação infantil; desenvolvimento infantil; cuidados com a criança; educação infantil; educação infantil no Brasil; infância e cultura; cuidar, educar e brincar; tudo sobre adaptação cuidados e conteúdos na creche; primeiros cuidados; organização do espaço e do tempo na educação infantil; cuidados com ambiente; parceria com a comunidade; leitura na creche, desde o berçário; identidade e autonomia; a prática pedagógica no berçário; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.6 – FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA / 302033

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual (EPI). Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Saúde Ambiente e Sociedade. Noções sobre saneamento; Objetivo do saneamento; Abastecimento de água; Saneamento de alimentos; Saneamento de Hospitais; Doenças Transmissíveis; Trabalho de Grupo. Orientação a Clientela com relação aos objetivos e serviços prestados pelo Centro de Saúde. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Saúde do Escolar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos. Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos Vigilância Sanitária: conceitos. Noções de meio ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora, coleta, transporte e destinação de lixo. Vigilância Sanitária de Alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade dos alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimento de saúde e do uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Lei nº 10273, de 05 de setembro de 2001. Resolução RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005. Resolução RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006. Resolução RDC nº 48, de 02 de junho de 2000. Lei nº 7967, de 22 de dezembro de 1989. Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Portaria nº 89, de 25 de agosto de 1994. Resolução RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Lei 6437 de 20 de agosto de 1977. Atividades específicas inerentes ao cargo. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.7 – FISCAL DE TRIBUTOS / 304021

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competência Tributária: limitações da competência tributária. Impostos: Impostos de competência dos Municípios. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito Ativo, Sujeito Passivo, Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: lançamentos, modalidades de lançamentos, suspensão do Crédito Tributário, extinção do Crédito tributário, exclusão do Crédito Tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, Processos Administrativo fiscais, certidão negativa, Fiscalização Tributária. Código Tributário Nacional. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Conceito de contabilidade pública. (Regimes contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência). Orçamento público, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamentos anuais, princípios orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e



equilíbrio). Noções de contabilidade pública: Fases da despesa; Orçamento Público; Atos de pessoal; e Licitações e Contratos. Princípios do direito administrativo. Princípios aplicados às Licitações. Ética Profissional; Ética Pública; Ética no Setor Público. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.8 – MONITOR MULTI SOCIAL / 301006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento de crianças, adolescentes adultos e idosos; público alvo da Política Pública de Assistência social; planejamento de atividades sócio educacionais; convivência em sociedade; atendimento e abordagem às famílias; utilização de técnicas próprias ao fortalecimento de vínculos nos processos de convivência em grupo; planejamento de atividades recreativas; avaliação de processos de trabalho com a equipe; planejamento, organização e realização de atividades aplicadas na animação e recreação de grupos; orientação, desenvolvimento e acompanhamento de pessoas; técnicas de estímulo para o desenvolvimento da capacidade crítica, criativa e empreendedora; aplicação adequada de atividades recreativas e de lazer ao público atendido; noções sobre as tendências culturais, mercadológicas e de busca pela qualidade de vida; acolhimento, orientação profissional e cidadania; recreação, ludicidade e desenvolvimento humano; recreação, jogo e brincadeira; fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: Aspecto políticos da educação brasileiro, organização do trabalho pedagógico em planejamento de ensino; teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino; saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; conceito de monitor LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.9 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA / 305013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos fundamentais de topografia. Definições dos termos fundamentais de topografia. Tipos ângulos. Escalas. Levantamentos topográficos planialtimétricos. Nivelamentos topográficos. Equipamentos utilizados em topografia. Noções de segurança do trabalho para atividades relacionadas com a execução do serviço de técnico em agrimensura. Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.10 – TÉCNICO AGROPECUÁRIO / 305011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes



culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.11 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 302010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. - Higiene e profilaxia. - Anatomia e fisiologia humanas. - Microbiologia e parasitologia. - Nutrição e dietética. - Enfermagem Médica; Assistência de enfermagem e as relações interpessoais com o cliente, a família e a equipe multidisciplinar; Disfunções cardiocirculatórias, respiratórias, digestórias e neurológicas. - Enfermagem cirúrgica; Centro de Material Esterilizado; Assistência de Enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. - Enfermagem em saúde pública; Promoção da saúde; Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Programa Saúde da Família. - Enfermagem neuropsiquiátrica; Epidemiologia da saúde mental; Principais Transtornos Mentais e formas de tratamento; O papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Saúde mental.- Enfermagem materno infantil; Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; Planejamento Familiar; Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao Rn; Amamentação. - Fundamentos de Enfermagem; O Hospital; Sinais vitais; Administração de medicamentos e cálculo de medicação; Tipos de curativos.- Legislação do Trabalho. - Relações humanas no trabalho. - Segurança no trabalho. - Doenças ocupacionais. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.12 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO / 302011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia aplicada à saúde; anatomia e fisiologia humana; conteúdos que envolvem as técnicas realizadas em todos os setores de um laboratório; interpretação e execução das técnicas de preparo de material para exames; citologia e genética; introdução à bioquímica; informática e metodologia; biossegurança laboratorial; fundamentos em análises clínicas; fatores externos (dieta, uso de medicamento, esforço físico) que podem alterar o resultado do exame; ética e legislação; matemática aplicada; química aplicada; funcionamento das máquinas e equipamentos existentes e cuidados para sua conservação; identificação do material coletado; informática aplicada; bioquímica clínica; manipulação e conservação de amostras biológicas e técnicas de coleta; manuseio, calibragem e conservação da aparelhagem necessária à rotina do laboratório; operação de equipamentos da área; instrumentação em análises clínicas; microbiologia clínica; hematologia clínica; validade de reagentes para a realização de exames; parasitologia clínica; urinálise; biofísica aplicada; práticas em análises clínicas; imunologia clínica; organização e método do trabalho; noções de saúde e riscos ambientais, ações e procedimento que auxiliam o diagnóstico e identificação de causas e agravos à saúde; urgência e emergência; políticas públicas de saúde; técnicas de diagnóstico; organização do processo de trabalho em análises clínicas; orientação e elaboração do projeto integrador; a realidade da saúde no país; formas de organização do trabalho em saúde; relações intra e inter equipes; qualidade do serviço prestado; recuperação e/ou reabilitação de funções afetadas por acidentes e doenças; ações e procedimentos em Análises Clínicas. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.13 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / 304019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manutenção preventiva em equipamentos de informática; hardware; dispositivos de entrada e saída; Sistemas Operacionais; Softwares; editores de textos; planilhas de cálculo; aplicativos de multimídias; arquivos e extensões; Redes de computadores; internet; extranet; intranet; equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.); ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público; princípios e



noções sobre Administração Pública; conceitos de Internet; conceitos básicos de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa, transferência de arquivos; uso da Internet na educação, nos negócios, e em outras áreas; conceitos de proteção e segurança; tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros; conceitos dos principais sistemas comerciais e outros; manutenção e reparo de equipamentos de informática; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.2.14 – AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL (SMTT) / 310002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei nº 9.503/97. Lei nº 11.334, de 25/07/2006, que dá nova redação ao artigo 218 da Lei nº 9.503/97 (CTB), alterando os limites de velocidade para fins de enquadramento infracionais e de penalidades; Decreto nº 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito; Portaria nº 59/07 Denatran – Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento para fins de uniformização em todo território nacional. BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções de números 14/98 (*Acrescida pelas Resoluções nº 34/98, 43/98, 87/99 e 44/98, 46/98 e 129/01. Alterada pelas Resoluções 87, 228, 259 e 592/16*), 36/98, 38/98, 66/98, 92/99 e 406/12, 108/99, 121/01, 142/03, 157/04 (*Alterada pela Deliberação 140/15. Alterada pelas Resoluções nº 223, 272 e 333*), 160/04 (*Alterada pelas Resoluções 195/06 e 704/17*), 165/04, 174/05, 202/06, 205/06, 223/07, 235/07, 257/07, 259/07, 270/08, 272/08, 277/08, 299/08, 302/08, 303/08, 304/08, 311/08, 352/10, 356/10, 362/10, 367/10, 390/11, 396/11, 423/13, 432/13, 453/13, 508/14, 560/15, 576/16, 597/16, 619/16, 613/16, 623/16, 637/16, 638/16, 639/16, 692/17, 710/17; Deliberações, Portarias e Resoluções atuais (DENATRAN - CONTRAN). **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3 – PROGRAMA DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.3.1 – ARQUITETO / 405003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: 1 Produto imobiliário. 2. Plano de negócios e comercialização. 3 Estudos de viabilidade. 4 Incorporação imobiliária. 5. Aprovação, registros e licenças necessários em empreendimentos imobiliários. II PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 3 Critérios de Medição de Obras. 4. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 5. Sistema de gestão da qualidade 6. Produtividade na construção civil. 7. Orçamento e cronograma de obras públicas. III LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1 Projeto básico e projeto executivo. 2. Orçamento de referência para licitação. 3. Contratos e aditivos. 4 Princípios de planejamento e de orçamento público. IV AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS: 1 Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. V EDIFICAÇÕES: 1. Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social urbana e rural). 2 Arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. 3 Conceitos de habitabilidade e salubridade. 4 Dimensionamento de ambientes e programa funcional da edificação. 5 Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). 6 Mutirão e autoconstrução. 7 Construção industrializada. VI PROJETOS COMPLEMENTARES EM EDIFICAÇÕES: 1. Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. 2 Especificação técnica de serviços e de materiais. 3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 5 Compatibilização de projetos. VII REFORMA E REVITALIZAÇÃO : 1. Vistoria de obras. 2. Projeto, orçamento e cronograma de reformas. 3 Patrimônio histórico. VIII ACESSIBILIDADE: 1 Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. 2 Conceito de desenho universal. 3 Marco regulatório e NBR 9050. 92. IX ERGONOMIA: 1 A Norma Regulamentadora 17 e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. 2 As normas



regulamentadoras de segurança do trabalho. X COMUNICAÇÃO VISUAL: 1 Programação e comunicação visual. XI ARQUITETURA DE INTERIORES: 1 Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de piso e forro, etc). XII PLANEJAMENTO URBANO E LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA: 1 Constituição Federal e Estatuto da Cidade. 2 Parcelamento do solo. 3 Uso e ocupação do solo. 4 Código de obras. 5 Regularização fundiária. 6 Plano Nacional de Habitação (PlanHab). 7 Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo). 8 Plano local de habitação de interesse social. 9 Participação popular e controle social. XIII PAISAGISMO e MEIO AMBIENTE: 1 Projeto paisagístico. 2 Licenças ambientais. 3 Outorgas para uso de recursos hídricos. 3 Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. XIV GESTÃO DE PROJETOS: 1 Conceito de projeto, programa e processo. 2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3 Métricas de desempenho do projeto 4. Noções de análise de risco. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios da administração pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.2 – ASSISTENTE SOCIAL / 406001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Práxis Profissional – O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. Políticas Públicas de Trabalho e Renda. Gestão Social: Rede Social – Parcerias e Terceiro Setor; Elaboração de Projetos e Captação de Recursos. Saúde e Serviço Social; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social – diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência social – CRAS; Programa Bolsa Família. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Diversidade Cultural e Religiosa; Programa de Ações Afirmativas; Questão Racial; Políticas Públicas para Mulheres; Políticas Públicas e minorias – população LGBTQI+; População em Situação de Rua; Programas e Projetos para Enfrentamento da Pobreza Conselhos de Direitos (Idoso, Pessoas com Deficiência, da Assistência Social; Violência, Drogas. Programa Fome Zero; Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). Política de Habitação Popular. Trabalhando com famílias; Acolhimento Familiar. Serviço Social e Meio Ambiente. Serviço Social nas Escolas. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.3 – BIBLIOTECÁRIO / 401020

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Representação descritiva e temática de documentos; Linguagens de indexação verbais (cabecinhos de assunto, thesaurus). Linguagens de indexação notacionais (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal); Controle Bibliográfico. ISBN, ISSN, Catalogação na Publicação; Normalização de documentos (normas da ABNT); Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de Bibliotecas (acervos e serviços). Marketing em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções (seleção e aquisição). Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público (serviços de referência, instrução ao usuário, disseminação da informação, circulação de documentos, comutação bibliográfica e suas atualizações). Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação de bibliotecas e serviços de informação: bancos e bases de dados bibliográficos, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z. 39.50, bibliotecas digitais; Preservação de documentos em meio físico e digital. A Biblioteca em contexto escolar; acompanhamento pedagógico do bibliotecário; a biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.



2.3.4 – BIOMÉDICO / 412003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do SUS – Serviço Único de Saúde (Lei Federal Nº 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes – e Lei Federal Nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)). Epidemiologia e Bioestatística. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos. Teste de sensibilidade a antibióticos. Parasitologia: métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos. Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.5 – ENFERMEIRO / 402023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do exercício profissional; Código de Ética; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos; Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Prevenção e controle das infecções hospitalares e Legislação Brasileira Vigente. Planejamento da assistência de enfermagem: Processos de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Programa nacional de saúde da criança e Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família, Programa Nacional de Imunização, Programa Nacional de Atenção a Saúde do Idoso, Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS, Programa Nacional de Saúde do Idoso, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Sistemas de Informação no SUS. Lei 10.216/2001. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.6 – ENGENHEIRO CIVIL / 405001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas de Construção: Fundações, Sapatas, Capacidade de carga dos solos e Sondagens; Materiais de Construção: Aglomerantes e agregados - Normas Técnicas. Mecânica dos Solos: Origem e classificação dos solos; Índices físicos; Compactação; Testes e ensaios; Exploração do subsolo; Agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; Aditivos; Dosagem experimental dos concretos; Controle tecnológico do concreto; Madeiras; Materiais cerâmicos. Fundações. Maciços e Obras de Terra. Concreto armado e protendido. Hidrologia. Instalações Elétricas e Hidráulicas. Saneamento Geral, Urbano, Ambiental e do Trabalho. Desenho Técnico. Elaboração de Orçamento de uma obra. Estradas: Definições principais; Condições técnicas do D.N.E.R/D.N.I.T.; Noções de traçado. Topografia: Planimetria; Ângulos e direções; Distâncias; Locações; Nivelamento. Resistência dos materiais: Força cortante e momento fletor; Deformações nas vigas; Flambagem; Excentricidade; Flexão composta. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. Informática: Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.



2.3.7 – FARMACÊUTICO / 402010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de química orgânica. Transformação de energia nos sistemas vivos. Equação de NERNST. Eletrólitos. Ligações Covalentes: Hemólise e Heterólise. Termodinâmica. Reagente Limitante. Interações Intermoleculares. Grau de Pureza. Patologia Renal. Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia Geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutridores. Farmacognosia. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.8 – FISIOTERAPEUTA / 402004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Comportamento ético-profissional. Regulamentação das atividades do profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.9 – FONOAUDIÓLOGO / 402007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.



2.3.10 – INSTRUTOR MUSICAL/ 401037

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A educação musical no contexto atual; o ensino de música na educação básica; pressupostos metodológicos do ensino de música; a diversidade cultural no ensino de música; história da música; parâmetros do som: escalas maiores, escalas menores (harmônica, melódica e natural), escalas relativas, escalas homônimas; graus modais e tonais; Intervalos: - classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Compassos simples, compostos, alternados, correspondentes (unidades de tempo e de compasso); sinais de alteração; síncope e contratempo; quíalteras por aumento e diminuição; semitons cromáticos e diatônicos; tons vizinhos, afastados, homônimos; modulação (notas comuns e diferenciais); acordes de 3 e 4 sons - classificação e inversões; escala cromática maior e menor; enarmonia; escala geral - vozes; transposição; noções de harmonia e instrumentação; Regras básicas de grafia musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá; fórmulas de compasso simples e composto: divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 (quatro) ou 6 (seis) partes; quíalteras de 3 (três) e 2 (dois) nos compassos simples e composto, respectivamente.; armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas; formação dos modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais; intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos; estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada e diminuta e suas inversões; cifragem: notação de cifragem alfanumérica de música popular constando de: tríades e tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica); funções harmônicas sobre o I, IV e V graus; tríade no estado fundamental, primeira e segunda inversões; modos maior e menor (harmônico, melódico e natural); acordes de sétima da dominante, sétima da sensível, sétima diminuta e sétima do II grau; acordes de nona da dominante; sequência diatônica (Marcha harmônica); inclinação (Dominantes secundárias); modulação a tons vizinhos; notas melódicas; cadências; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.11 – MÉDICO CARDIOLOGISTA / 412004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de cardiologia; prevenção Primária e Prevenção Secundária de Eventos Cardiovasculares; Dislipidemias: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento; Angina Estável; Insuficiência Cardíaca; Aguda e Crônica; Miocardiopatias; Hipertensão Arterial; Taquicardia Supraventricular; Fibrilação Atrial; Arritmias Ventriculares; Síncope Vasovagal; Endocardites Infeciosas; Pericardites Agudas; Gravidez na Mulher Portadora de Cardiopatia; Síndrome Coronariana Aguda sem Supradesnívelamento do Segmento ST (Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra de ST); Infarto Agudo do Miocárdio com Elevação de Segmento ST; Prescrição de Exercício em Cardiopatias; Morte Cardíaca Súbita; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa Nacional de Saúde da Criança; Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Sistemas de Informação no SUS; Ética Pública; Ética geral e profissional; Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.12 – MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF) / 402001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manifestações clínicas e tratamento das doenças mais comuns. Noções gerais de cardiologia, doenças genéticas, farmacologia Clínica, Oncologia, Hematologia, Infectologia, Proctologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Pneumologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Neurologia, Nefrologia e Urologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Perigos Ambientais e Ocupacionais. Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS. Ética Pública; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da



Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.13 – MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA / 412011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e bioética em ginecologia e obstetrícia; anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores femininos; semiologia em ginecologia e obstetrícia; fisiologia da puberdade, do ciclo menstrual, da lactação e do climatério; doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas; patologia cervical e oncologia ginecológica; contracepção e planejamento familiar; puberdade normal e patológica; patologias benignas dos órgãos genitais; endometriose; uroginecologia e disfunções do assoalho pélvico; cirurgia ginecológica e complicações; endocrinologia ginecológica e infertilidade conjugal; diagnóstico da gravidez; pré-natal, parto e puerpério normais; assistência ao ciclo grávido-puerperal; intercorrências clínicas e obstétricas do ciclo gravídico-puerperal; parto normal; parto cirúrgico e suas complicações; avaliação da maturidade e vitalidade fetal; prematuridade e parto prematuro; anatomia e fisiologia da gestação; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS. Ética Pública; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.14 – MÉDICO PEDIATRA / 412006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética Médica; indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor; imunizações: ativa e passiva; alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; patologia do lactente e da criança; distúrbios cardíocirculatórios; cardiopatias congênita; choque; Crise Hipertensa; insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais; distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal; distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo; distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas; patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática; doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas; doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias; infecção hospitalar; meningococcalites virais e fúngicas; sepse e meningite de etiologia bacteriana; tuberculose; viroses respiratórias; acidentes: Acidentes por submersão; intoxicações exógenas agudas; violência doméstica; primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado; acidentes por animais peçonhentos; meningites virais e bacterianas; Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS. Ética Pública; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.15 – MÉDICO PSIQUIATRA / 412005

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias da mente e psicopatologia. Entrevista psiquiátrica, história psiquiátrica e exame do estado mental; avaliações: psicológica e neuropsicológica. Exames laboratoriais e outros exames diagnósticos



em psiquiatria; delirium, demência e transtornos amnésicos; transtornos por uso de substâncias; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; transtornos do humor; transtornos de ansiedade; fatores psicológicos que afetam a condição médica; transtornos somatoforme; transtornos factídeos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais e da identidade de gênero; transtornos da adaptação; transtornos do controle dos impulsos não classificados em outro local; transtorno da personalidade; transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência; transtornos do sono; transtornos da alimentação: anorexia nervosa, bulimia nervosa e obesidade; transtornos dolorosos; psicofarmacologia e eletriconvulsoterapia; psicanálise, psicoterapia psicanalítica e psicoterapia de apoio; tratamento de crianças e adolescentes; suicídio; violência; saúde mental da mulher; psiquiatria geriátrica. Psiquiatria infantil: outras condições que podem ser foco de atenção clínica; tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes; psiquiatria forense; ética e psiquiatria; legislação em psiquiatria; atualizações em psiquiatria; Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS. Ética Pública; Ética geral e profissional. Princípios e Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.16 – NUTRICIONISTA / 402008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos em nutrição humana: Digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes (carboidratos, lipídios e proteínas) e micronutrientes (Vitaminas e Minerais); Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Nutrição nas diferentes fases da vida: Gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e idoso; Avaliação nutricional nos diferentes grupos etários; Dietoterapia para Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), dislipidemia, obesidade, magreza, distúrbios do trato digestório, renais e cardiovasculares; Nutrição enteral e parenteral; Nutrição Materno-infantil: Aleitamento materno, indicadores de avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento (NCHS e OMS); Alimentação coletiva: Administração dos serviços de alimentação e nutrição, análise dos perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e toxi-infecção alimentar; Legislação sobre condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação; Saúde do Consumidor; Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos (seleção, conservação e armazenamento); Nutrição e saúde pública: Legislação do Sistema Único de Saúde, políticas públicas na área de alimentação e nutrição, desnutrição calórico-proteica e carências nutricionais; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.17 – ODONTÓLOGO / 402019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Patologia e diagnóstico oral (Princípios de semiologia: Exame clínico, Exames complementares, Variações da normalidade, Lesões fundamentais, Cistos e neoplasias da região de cabeça e pescoço, Má formação rin-facial, Anomalias dentárias, Doenças infecciosas, Doenças ósseas, Doenças de pele e mucosas, Alterações circulatórias, Patologia das glândulas salivares, Doenças sistêmicas e tratamento odontológico). Cirurgia Buço-Maxilo-Facial (Equipamentos e instrumentais cirúrgicos, Princípios de Técnica Cirúrgica, Indicações e contra-indicações da exodontia, Princípios de exodontia simples - via alveolar, Princípios de exodontia via não alveolar, Fisiologia do processo de reparo alveolar e cicatrização em feridas de extração dental, Pós-operatório em exodontias, Acidentes e complicações das exodontias). Radiologia oral (Técnicas radiográficas intra-bucais, Técnicas radiográficas extrabucais, Anatomia radiográfica dento alveolar e do complexo maxilo-mandibular, Filmes radiográficos e seu processamento, Fatores que influenciam na formação das imagens radiográficas, Princípios de interpretação radiográfica, Métodos de localização radiográfica, Imagens radiográficas das lesões do órgão dental e dento-alveolares, Imagens radiográficas dos cistos e tumores dos maxilares). Anestesiologia (Farmacologia dos anestésicos locais, Anestésias infiltrativas, Anestésias tronculares, Anestesia em pacientes especiais, Complicações decorrentes de anestesia local). Periodontia (Semiologia do periodonto, Classificação e epidemiologia das doenças periódicas, Etiologia das doenças periodontais, Patologia



periodontal - gengivite e periodontite, Diagnóstico e Tratamento das doenças periodontais, Relação entre distúrbios sistêmicos e o periodonto). Odontologia social e preventiva (Definições de Saúde, Caracterização e hierarquização dos problemas de odontologia social, Níveis de prevenção e de aplicação, Epidemiologia da saúde bucal, Unidades de medida: Índices, Planejamento em saúde bucal, Normas operacionais para execução de levantamentos em odontologia, Sistema incremental, Educação para a saúde, Ações de vigilância sanitária, Cárie: doença multifatorial, Microbiologia aplicada à cariologia, Nutrição, dieta e cárie, Avaliação do risco/atividade de cárie, Prevenção de doenças bucais, Técnicas de escovação, Métodos de utilização do flúor sistêmico e tópico, Selantes de fôssulas e fissuras, Aspectos clínicos e epidemiológicos da fluorose). Odontologia Legal (Direitos e deveres do CD no exercício da profissão, Responsabilidade profissional do CD frente às leis civis, penais e trabalhistas, Segredo profissional e sua importância para o CD, Exercício lícito e ilícito da odontologia, Documentos legais e sua importância para o CD, Código de Ética profissional). Odontopediatria e Ortodontia (Abordagem da criança no tratamento odontológico, Psicologia aplicada à odontopediatria, Estruturas, crescimento e desenvolvimento crânio-facial, Biogênese da oclusão, Ortodontia preventiva, Terapia pulpar em dentes decíduos, Exodontia de dentes decíduos, Tratamento restaurador em dentes decíduos, Traumatismo - conduta clínica). Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia (Farmacotécnica, Terapêutica medicamentosa aplicada à clínica odontológica, Profilaxia e tratamento de infecções bacterianas, Sedação, Emergências Médicas na clínica odontológica, Normas de receituário). Materiais Dentários (Propriedades físicas e mecânicas dos materiais restauradores, Materiais para base e forramento: cimento de hidróxido de cálcio, cimento de óxido de zinco e eugenol, cimento de fosfato de zinco, cimento de ionômero de vidro, Materiais Restauradores Diretos: compósitos e sistemas de união, amálgama de prata, cimento de ionômero de vidro, Materiais de molgagem: hidrocolóides e elastômeros). Prótese dentária (Reabilitação oral com PT, PPR, PPF, Planejamento em Prótese, Princípios de relacionamento maxilomandibular, Moldagens inicial e funcional, Biomecânica das próteses, Preparos para Prótese fixa e removível, Proservação, Disfunções da Articulação Temporo-mandibular); Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOB-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar (Noções de Biossegurança, Cuidados com a equipe de saúde, Equipamentos de proteção individual (EPI), Manuseio de materiais perfuro-cortantes, Esterilização, desinfecção e antisepsia - técnicas e materiais, Artigos críticos, semi-críticos e não-críticos, Prevenção de infecção cruzada). Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.18 – PSICÓLOGO CLÍNICO/ 402014

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos e bases da práxis psicológica. Psicologia da personalidade e do desenvolvimento. Função, papel e atividade dos psicólogos no âmbito da educação, trabalho, saúde e da comunidade. Psicossociologia e Psicologia Social: as instituições, o indivíduo e suas relações. A atuação do psicólogo em equipes interdisciplinares e transdisciplinares. Psicopatologia geral: características e causas dos transtornos mentais. Psicodiagnóstico e testes psicológicos. Teorias e abordagens psicoterápicas. Código de ética profissional do psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.19 – PROCURADOR MUNICIPAL / 404010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (1) - **Direito Constitucional** - Conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. Pacto federativo. Interpretação e integração das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Princípios da administração pública. Servidores públicos. Organização do Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização, garantias, vedações e competência do poder judiciário. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa Popular. Da tributação e orçamento. Da política urbana. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Da saúde. Da educação. Da cultura. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Supremo Tribunal Federal: súmulas Vinculantes e teses de repercussão geral. (2) - **Direito Administrativo** - Administração Pública. Princípios constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Da publicização (terceiro setor). Administração Direta e Administração Indireta. Direito Administrativo Regulador.



Concessão, permissões e autorizações de serviços públicos. Da intervenção do Estado na propriedade e no Domínio Econômico. limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Expropriação. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos (regime constitucional, regimes jurídicos, cargos, funções, emprego, direitos, deveres, regimes previdenciários, processo disciplinar, sanções). Poderes Administrativos. Atos Administrativos (conceito, regime jurídico, elementos, requisitos, vícios, classificação, fundamentos constitucionais, controles, limites). O controle externo da Administração. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Improbidade Administrativa. Responsabilidade pela prática de atos contra a administração pública. Contratos Administrativos e Licitação. Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão. Administrativa Brasileira. Processo administrativo. Domínio Público. Saúde e Seguridade Social (princípios, repartição de competências, judicialização). Prescrição e decadência. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (3) - **Direito Civil** - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: desconconsideração da personalidade jurídica; Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica; administração, classificação, sociedades, associações e fundações; empresa, entidades não personificadas. Bens. Ato jurídico. Negócios jurídicos. Condição, termo, encargo. Defeitos do negócio jurídico. Prescrição e decadência. Obrigações: conceitos, modalidades, pagamento, extinção, transmissão, adimplemento e inadimplemento, cumprimento defeituoso, juros e correção monetária, cláusula penal, preferências, privilégios. Contratos: teoria geral, contratos em espécie, formação, interpretação, princípios, elementos constitutivos, pressupostos de validade, revisão, extinção. Responsabilidade Civil: subjetiva, objetiva, dano moral e material, nexos causal, indenização, derivada do risco, por fato de terceiro, por fato da coisa, responsabilidade do incapaz, responsabilidade civil, penal e administrativa. Direitos reais: posse, composses, proteção possessória, propriedade, função social da propriedade, aquisição e perda, propriedade urbana, estatuto das cidades, restrições à propriedade, usucapião, direito de superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direitos reais de garantia. Registro público. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (4) - **Direito Processual Civil** - Princípios. Formação do processo. Jurisdição e Competência. Conceito, classificação, condições e elementos da ação. Competência. Sujeitos processuais: partes. Procedimento e processo. Procedimento comum, ordinário e sumário. Formação do processo. Suspensão do processo. Pressupostos processuais. Atos processuais. Defesa do réu. Sentença e coisa julgada. Recursos. Ação declaratória. Ação rescisória. Agravo retido, de instrumento e apelação. Audiência. Busca e apreensão. Chamamento ao processo, nomeação à autoria e denunciação da lide. Cumprimento da sentença. Direito disponível e indisponível. Embargos de declaração, de divergência, do devedor, de terceiros e infringentes. Execução de título extrajudicial. Julgamento antecipado da lide. Prazos. Revelia. Preliminares. Prescrição e decadência. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (5) - **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** - Conceito. Fontes, classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. Renúncia e transação no direito do trabalho. Relação de trabalho. Relação de emprego. Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços e empreitada). Cooperativas. Contratos especiais e profissões regulamentadas. Remuneração e salário. 13º salário. Extinção do contrato de trabalho. Despedida do empregado estável. Reintegração, readmissão e indenização. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Férias. Insalubridade e periculosidade. Direito de greve e Serviços essenciais. Regimes jurídicos. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Atos processuais e suas formas de comunicação. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Ação rescisória no processo do trabalho. (5.1) - **Direito do Trabalho**: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Empregado. Empregador. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Transferência do empregado. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração e jornada de trabalho. Turnos ininterruptos de revezamento. Do teletrabalho (Lei nº13.467/2017). Férias. Salário e remuneração. Equiparação salarial. Prescrição e decadência. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Direito de greve: serviços essenciais e servidor público. Comissões de conciliação prévia. Da representação dos empregados. Renúncia e transação. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. (5.2) - **Direito Processual do Trabalho**: Da solução de conflitos. Fontes do Direito Processual do Trabalho. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Impedimento e suspeição. Serviços auxiliares da justiça do trabalho. Ministério Público do Trabalho. Princípios específicos do processo do trabalho. Princípios gerais do processo aplicáveis ao processo do trabalho. Partes e procuradores. *Jus Postulandi*. Substituição e representação processuais. Assistência judiciária. Honorários Advocatícios. Nulidades no processo do trabalho. Exceções. Audiência: de conciliação, de instrução e de julgamento. Da revelia e da confissão. Da prova testemunhal. Prova documental. Prova pericial. Honorários periciais. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e coisa julgada. Liquidação de sentença: modalidades. Dissídios coletivos: competência, legitimidade, extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa; efeito suspensivo. Da ação civil pública. Execução. Citação. Embargos à execução. Impugnação à sentença. Embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Recursos no processo do trabalho. Recursos em espécie. Reclamação Correccional. Incidente de uniformização de jurisprudência. Incidente de Recursos de Revista e Embargos Repetitivos (IN



38/TST). Do Processo Judicial Eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções Normativa do Tribunal Superior do Trabalho relacionadas ao Processo do Trabalho. (6) - **Informática** - Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. (7) - **Redação Oficial** - Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. (8) - **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE** - Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006), Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016) e Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016). Outros assuntos relacionados à descrição sumária das atribuições para o cargo, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 036/2018, de 17/07/2018.

2.3.20 – PROFESSOR PEIB – II (Professor de Educação Infantil Básica) / 401038

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (1) - Educação para a diversidade: desafios, compromissos e tendências; Novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; - educação indígena, EJA, quilombolas etc. Educação escolar e qualidade de ensino: Currículo e cidadania; Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais; Ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras do educando; Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; Novas alternativas de gestão escolar: gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, das instituições escolares e da comunidade; Desenvolvimento curricular: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na realidade local; Currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; A utilização das tecnologias da informação e comunicação a serviço da aprendizagem; **Legislação/Normatização:** - Constituição da República Federativa do Brasil e a Educação; O Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/96; Lei nº 9.424/96; Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer CNE/CEB nº 22/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; Parecer CNE/CEB nº 17/2001- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial; Lei Federal nº 11.114/05 - Altera a LDB - Lei 9.394/96: Obrigatoriedade do início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade; Parecer CNE nº 18/ 05 - Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental; Resolução CNE/CEB nº 03/05 - Normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração; Diretrizes e fundamentos legais para a educação básica, educação de jovens e adultos e educação especial; Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª séries, 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental); Inovação Pedagógica: Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006), Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.21 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - GEOGRAFIA) / 401039

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação



Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais); **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.22 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - LETRAS PORTUGUÊS) / 401040

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O discurso como prática social; Interpretação textual; Textualidade: texto - conceitos, contexto; Tipologia textual; Gênero textual e funcionalidade discursiva; Fatores de coerência textual: conhecimento compartilhado; situacionalidade; informatividade; intertextualidade; intencionalidade; Recursos de coesão textual: expressões conectivas e sequenciadoras; coesão sequencial; elipse; coesão lexical; anáforas; Semântica: significação e contexto; adequação vocabular; denotação e conotação; polissemia; Variação linguística; Aspectos gramaticais: questões fonético-fonológicas, processos de formação de palavras; competência lexical e semântica; campo lexical e semântico; concordância verbal e nominal; pontuação; uso das classes gramaticais questões sintáticas; Ética Geral e Profissional; A literatura brasileira, sergipana e afro-brasileira no ensino fundamental; Literatura infanto-juvenil. Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa (ensino fundamental); Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade; Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.23 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - INGLÊS) / 401041

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do ensino da língua inglesa, bem como da língua portuguesa. Leitura e interpretação de textos autênticos em língua inglesa tais como: jornalísticos e literários. Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos em língua portuguesa. Antônimos, sinônimos, falsos cognatos. Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância). Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). Conjunções (classificação, uso). Parâmetros Curriculares para o ensino de línguas estrangeiras. Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). Gêneros textuais e ensino de línguas: características dos textos, uso e funções da linguagem. Sintaxe da sentença simples e complexa. As variantes linguísticas e o ensino de línguas. Aspectos morfossintáticos da língua portuguesa. Aspectos pedagógicos para o ensino de línguas: a questão da leitura e da escrita em língua materna e estrangeira. Ensino de línguas e interculturalidade. O papel social do educador em contexto escolar: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade. Ética geral e profissional. **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.24 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - MATEMÁTICA) / 401042

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conjuntos numéricos (operações e problemas); Sistema e operações com números decimais; Sistema de medidas e transformação de medidas; Expressões numéricas (com todas as operações); Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples; Problemas com números naturais e fracionários; Sistemas de equação; Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas); Produtos Notáveis; Funções do 1º e 2º grau; Geometria plana e espacial (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas); Relações métricas num triângulo; Trigonometria; Derivadas e Aplicações; Integrais Definidas e Indefinidas e Aplicações; Equações Diferenciais; Interpolação e Aproximação; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Função Real de Variável Real; Limites e Continuidade de Funções; Análise combinatória; Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Lógica Matemática; Funções Exponenciais; Funções Logarítmicas; Funções Trigonométricas. Estatística e probabilidade; Estatística Descritiva; Correlação e Regressão Linear Simples; Análise de Variância e Teste de Hipóteses. Parâmetros Curriculares Nacionais para Matemática - ensino fundamental; Etno-matemática e lógica matemática para a resolução de problemas; Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).



2.3.25 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO FÍSICA) / 401043

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a Educação Física; Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor da criança em idade escolar e influências no rendimento escolar; Medidas epidemiológicas e definições em atividade física; Relação entre atividade física, aptidão física e saúde; Aplicação prática, prescrição e planificação do treinamento; Energia, trabalho e potência; Fatores determinantes da performance humana; Sistemas metabólicos energéticos durante a atividade física; Adaptações fisiológicas à prática regular de atividade física; Resposta fisiológica durante e na recuperação do exercício; Variáveis fisiológicas de avaliação funcional; Avaliação e prescrição de atividade física; Primeiros Socorros; A prática desportiva e a saúde física e mental; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física (ensino fundamental); Inovação Pedagógica: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.26 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - HISTÓRIA) / 401044

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As civilizações da Antiguidade; O Sistema Feudal; A Idade Moderna; Transição do feudalismo para o capitalismo; O iluminismo; A idade contemporânea a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime; O capitalismo monopolista; Formação da sociedade brasileira; Concepção de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico reconhecendo como construção cultural e história; As diversas produções culturais; linguagens, artes filosofia, ciências, tecnologias, e outras manifestações sociais nos contextos históricos de sua constituição e significação; Expansão territorial portuguesa na colônia brasileira; Domínio Espanhol; Domínio holandês e o papel de Sergipe na contenção do avanço holandês; A relação entre o domínio holandês e o surgimento da povoação que originou o município em Sergipe; A idade do ouro; A Revolução Industrial e o Brasil; A Independência do Brasil e o 1º Império; A emancipação Política de Sergipe; O 2º Império: economia, política e sociedade; Cultura e Sociedade no século XIX; A mudança da capital de Sergipe – 1855; A crise do Escravismo, os movimentos abolicionista, a abolição da escravidão; A proclamação da República: Brasil e Sergipe; A República Oligárquica – 1889 – 1930; A Revolução de 30 e o Estado Novo; O movimento tenentista no Brasil e em Sergipe; Os governos militares e a política econômica social; Sergipe sob o regime militar; A crise do Regime Militar: a abertura e o movimento sindical; Movimentos sociais e culturais no Brasil nas décadas de 60 e 80; Desenvolvimento brasileiro da atualidade: economia, ciência, tecnologia, educação e cultura; relações Internacionais do Brasil com a América e o Mundo; O pensamento Liberal; A Revolução Francesa; A era Napoleônica; A Crise do Sistema Colonial e a Independência das Colônias Americanas; Primeira Guerra Mundial; A crise mundial de 1929; A Segunda guerra mundial; Os blocos mundiais e a Guerra Fria; Os movimentos sociais na América Latina; A crise econômica mundial de 1973; A globalização e o neo-liberalismo; A crise do Socialismo, as lutas étnicas na Europa e no Oriente Médio; A história política no Brasil e no mundo contemporâneo; História e cultura afro-brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais para História - ensino fundamental; Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade. Princípios e Noções sobre Administração Pública; **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

2.3.27 – PROFESSOR PEB – II (Professor de Educação Básica - CIÊNCIAS) / 401045

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas; A relação entre o ensino-aprendizagem de ciências biológicas e a preservação da vida; Teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais; reprodução celular; Classificação e características gerais dos seres vivos; Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor; A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente; Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas; O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental; Citologia, organelas e funções; Embriologia e Histologia etapas do desenvolvimento embrionário e formação de tecidos; Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo; classificação dos seres vivos, Nomenclatura biológica e linhas evolutivas, Caracterização, importância ecológica e econômica dos seguintes reinos: Vírus, Monera e Protista, Fungi, Metafita, Metazoa; Fisiologia



humana: relações do sistema imunológico com parasitas; Genética e evolução: Diversidade de espécies, especiação e coevolução; O papel social do educador em contexto escolar: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade; Parâmetros Curriculares para o ensino das Ciências Naturais e Biológicas. Princípios e Noções sobre Administração Pública, **Legislação Específica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE:** Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério de Nossa Senhora da Glória/SE (Lei Complementar 024/2016), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 008/2006) e Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Nossa Senhora da Glória (Lei Complementar 023/2016).

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 13 de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2018, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro